

IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL  
XXXV SUPREMO CONCÍLIO

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AUTARQUIAS

DESPACHO *Arquivo*  
*Aprovado*  
*[Assinatura]*  
 Pres. da SC/IPB  
 Rio, 19/07/02

QUANTO AO DOCUMENTO 159 – do representante da IPB junto a SAMMAAR (Sociedade dos amigos de meninos, meninas adolescentes aprendizes de Rubiataba) EMENTA referente à Relatório do representante da IPB junto à SAMMAAR.

O SUPREMO CONCÍLIO RESOLVE :

- 1-- Tomar conhecimento;
- 2- Aprovar o relatório;
- 3- Determinar que os imóveis da IPB em Rubiataba – GO, ocupados pela SAMMAAR, sejam transferidos para o nome da mesma;
- 4- Autorizar à CE-SC a aprovar reforma estatutária da SAMMAAR;
- 5- Solicitar a regularização da situação de vínculo trabalhista de seus empregados, dispondo, inclusive, de parte de seus bens imóveis, caso necessário. Observar-se-á a preservação dos imóveis necessários à manutenção dos objetivos daquela Sociedade;
- 6- Manter a IPB como sócio-vitalício da SAMMAAR;
- 7- Manter a verba votada pela IPB como apoio e incentivo a SAMMAAR;
- 8- Determinar que o Conselho de Assistência Social da IPB, ofereça assessoria para a reestruturação do trabalho da SAMMAAR.

Sala das Sessões – Rio de Janeiro, 18 de julho de 2002.

RELATÓRIO DO  
 REPRESENTANTE DA IGREJA  
 PREBITERIANA DO BRASIL  
 JUNTO A SAMMAAR (Sociedade  
 dos amigos de Meninos, Meninas  
 Adolescentes Aprendizizes de  
 Rubiataba).

15 JUL 16 40 59 000159



PROTÓCOLO

DESTINO:

Dufary (in)

12050  
 16/07/02

*SAMMAAR e Rubiataba*

Pb. Filemon Ribeiro Cruvinel.  
 Repres. IPB/SAMMAAR.

RELATORIO DO REPRESENTANTE DA IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL JUNTO A  
SAMMAAR (Sociedade dos amigos de Meninos, Meninas Adolescentes Aprendizizes de Rubiataba).

Pb. Filemon Ribeiro Cruvinel,  
Représ. IPB/SAMMAAR.

RELATÓRIO DO REPRESENTANTE DA IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL JUNTO A  
SAMMAAR. (Sociedade dos Amigos de Meninos, Meninas Adolescentes Aprendizizes de Rubiataba).

Ao  
SC/IPB

DA REPRESENTAÇÃO DA IPB

Designados que fomos pelo SC/IPB em sua reunião extraordinária realizada na cidade do Recife-PE temos desenvolvido a representação da nossa igreja junto a SAMMAAR. Até o início do ano em curso, tudo o que a IPB tinha a comunicar com a supracitada entidade, ela o fazia através do seu representante.

Ocasionou-nos estranheza o fato de não havermos recebido da SE/SC comunicação sobre a resolução oriunda da CE/SC, que apreciava o nosso relatório relativo ao ano de 2001.

Pela primeira vez tal resolução foi oficialmente enviada a SAMMAAR, e tal fato ocasionou contratempos e duas reuniões da Assembleia, sendo que da primeira só tivemos conhecimento extra-oficialmente e a segunda convocada e realizada dia 23/05/02, apesar de havermos informado à presidente Ana Maria, que não poderíamos estar presentes, por estarmos em viagem de férias.

A remessa de tal resolução diretamente a entidade e não a nós (pois só através do BRASIL PRESBITERIANO tomamos conhecimento), além de provocar as mencionadas reuniões, provocou também forte indignação e insatisfação da diretoria em especial, para com o representante da IPB (vide cópia da ata remetida a SE/SC) ao ponto de nos ignorar não nos remetendo cópias dos EDITAIS DE CONVOCAÇÃO.

Faz-se ainda patente a desconsideração da senhora Presidente para com o representante da IPB, o que nos causou decepção, pois até então a harmonia entre nós era reinante, já que sempre a apoiamos em suas solicitações, levando-a a tecer comentários desairosos perante a Assembleia, afirmando que nosso relatório contém meias verdades... com o que não concordamos.

DA RESOLUÇÃO DA CE/SC

Os dizeres contidos na referida resolução informando de que a CE/SC acatando sugestão do representante, não encontra apoio no relatório por nós a ela remetida.

Transcrevemos do citado relatório o item, PARECER DO REPRESENTANTE;

"Considerando a dificuldade da IPB no tocante a inclusão de mais verbas pra a SAMMAAR;  
Considerando que a diretoria tem feito o melhor possível visando a viabilização da Entidade.

Considerando mais, que do total alcançado na parte financeira em todos os exercícios sob a nossa representação, que excede em muito ao relatório da tesouraria (vide o item 6º do relatório da Presidência) é fruto de doação da população, Igrejas da região, e Entidades de classe da cidade, etc. Somos de parecer que para o bem da IPB e da SAMMAAR a solução seria,

- 1) A IPB transferiria os imóveis ocupados pela SAMMAAR na cidade de Rubiataba, para o nome da mesma;
- 2) Que a IPB assistisse à SAMMAAR com verba igual ou melhorada, votada anualmente nos moldes que procede com entidades como APADE, e outras.
- 3) Que a IPB continuasse a orar em favor de tão meritória obra social, que embora pequena, muito tem feito em prol dos internos que por ali passaram e de hoje, especialmente no trabalho evangelístico da região.

Nossa sugestão foi levada ao mui digno presidente da CAS Reverendo Marco Antônio Serjo da Costa, por telefone “.

Informamos ainda que tal sugestão foi por nós levada a Presidência por telefone e a mesma concordou.

Anexamos cópia do relatório referente a 2001.

#### DA RESOLUÇÃO DA SAMMAAR

As Assembleias extraordinárias da instituição em nosso entender foram intempestivas, fruto de desinformação da Presidente e com ela não concordamos, especialmente com o fato de a entidade arcar com as despesas da senhora Presidente à reunião do SC/IPB, na cidade do Rio de Janeiro no presente mês, uma vez que a situação financeira não comporta despesa semelhante. Uma vez mais informamos de que todas as despesas do representante da IPB foram todas custeadas pelo mesmo, no decorrer de todo o exercício da representação (viagens a Guarapari – planejamento IPB; Curitiba – CE/SC incluindo hotéis, passagens, diversas idas a Rubiataba; telefonemas, xerox de relatórios, etc.).

#### PARECER DO REPRESENTANTE AO SC/IPB, REUNIÃO ORDINÁRIA.

Reafirmamos nosso parecer contido no relatório de 2001 já anteriormente transcrito em seu inteiro teor.

Os nossos relatórios relativos a 1999, 2000, e 2001 retratam tudo o que nos foi dado a perceber e avaliar no decorrer da nossa atividade ali, fazendo uma observação quando dizemos que nenhum dos funcionários da entidade é registrado, fato que somente agora no mês de maio, por telefone foi nos informado pela presidência de que 1(um) dos funcionários é registrado. Todavia, não pudemos comprovar e também ignoramos se tem sido recolhidos os encargos sociais.

Não incorporamos ao presente relatório os documentos remetidos pela instituição diretamente a SE/IPB por entendermos que todas comunicações devem ser feitas através do representante.

#### REPRESENTAÇÃO PRÓXIMO QUADRÊNIO

Por razões particulares, solicitamos que o nosso nome não seja mais indicado para tal função.  
EM HIPÓTESE ALGUMA ACEITAREMOS.

#### AGRADECIMENTOS

Agradecemos a Deus pela oportunidade de servi-Lo na SAMMAAR, instituição que muito tem feito a crianças e adolescentes da cidade e região e também a IPB por nos julgarmos digno de representá-la. Igualmente estendemos à Diretoria que conosco trabalhou, nosso agradecimento e reconhecimento pela fidalguia com que nos recebeu e nos ajudou no desempenho da nossa função, bem como, a todos os funcionários.

Que Deus os abençoe e os disponham a cada dia dar em o melhor de si para bem servir a Deus em tal ministério.

Brasília -DF , 30 de junho de 2002.

  
Filemon Ribeiro Cruvinel  
Representante da IPB.

Ofício nº 30      Rubiataba, 12 de julho de 2002

Da SAMMAAR (Sociedade Amigos Meninos e Meninas Adolescentes Aprendizizes de Rubiataba)

Ao Presidente do Supremo Concílio IPB


Sr. Presidente,

A praz-nos cumprimentá-lo pelo excelente trabalho realizado frente a I.P.B.,

Vimos através deste informar Vsa., que a Assembléia Extraordinária da SAMMAAR reunida em 23 de maio de 2002, resolve em unanimidade enviar para reunião do Supremo Concílio como representante legal desta autarquia – SAMMAAR – sua presidente, Ana Maria Teixeira de Carvalho.

Certos da boa colhida, reiteramos votos de estima e apreço.

Respeitosamente,



Agnaldo Matos Pereira  
Secretário

Ilmo Sr.  
Rev. Guilhermino Cunha  
DD. Presidente do Supremo Concílio da IPB  
Rio de Janeiro - RJ

Rubiataba 23 de maio de 2002

Da Sammaar ao Supremo Concílio da IPB  
A/C do representante da IPB junto a SAMMAAR

Prezados irmãos,

A Assembleia da Sammaar, reuniu-se no dia 23 de maio de 2002, no templo da Igreja Presbiteriana de Rubiataba, as 20:00 horas, e tomou conhecimento com certo constrangimento e perplexidade da carta CE 104/02, devido o clima desagradável surgido entre nós com o teor constante da mesma, resolvemos encaminhar esta para informar-lhe o que segue:

### **BREVE HISTÓRICO COMO SURTIU A SAMAR, HOJE SAMMAAR**

A samar foi fundada no dia 25 de dezembro de 1955, por um grupo de senhores que tinha como objetivo amparar as crianças carentes da comunidade conforme informamos no relatório de 2001.

Com o decorrer do tempo, chegou em Rubiataba o Dr. José Jeová, Promotor de Justiça, presbiteriano de Goiânia, que se uniu ao grupo de fundadores, que na época dirigia esta pequena obra inexpressiva. Com eles depois de grande esforço conseguiram adquirir um pequeno terreno, e com mão de obra de mutirão feita por detentos e outros colaboradores, conseguiram construir uma casa maior para hospedar meninos e meninas, no pequeno terreno na época cerca de 1/3 do que temos hoje (8 ha), puderam tirar parte do sustento das crianças com muitos sacrifícios. Com o passar do tempo, o número de internos foi aumentando e os recursos disponíveis passaram a ficar aquém das necessidades. Dr. Jeová e outros continuaram a luta acirrada para conseguirem recursos mensais com entidades do Governo e particulares. Do Governo por muito tempo os recursos eram poucos e sempre vindo com atraso.

Então descobriram a diaconia que hoje é AMENCAR de São Leopoldo – RS, através da generosidade do saudoso presidente Hans Voght, que conseguiu um convenio por apadrinhamento com Kindernothilf da Alemanha.

### **SAMMAAR PASSA A SER PRESBITERIANA**

Depois do convenio com a AMENCAR, Dr. Jeová conseguiu transformar nossa Instituição em entidade Presbiteriana, através de uma sociedade que ele compôs só de membros da Igreja Presbiteriana de Rubiataba.

O convênio com a AMENCAR funcionou até 1992, e a justificativa para o encerramento, é que a Sammaar não estava mais dentro da filosofia daquela instituição germânica.

Apesar de todos os esforços terem sido envidados na época pela diretoria para que a AMENCAR nos auxiliasse em como manter um projeto de acordo com sua filosofia, foi em vão. Infelizmente eles não tiveram interesse e perdemos um parceiro expressivo.



Sammar de 1982 a 1992, passou por várias mudanças, transformações no corpo físico e administrativo.

Recursos foram buscados junto ao Governo Federal e Estadual, através de outros convênios, e alguns trouxeram vantagens para a entidade em vários aspectos, exemplos:

- Construção de uma quadra de esporte
- Suinocultura
- Biblioteca
- Residência para o diretor
- Casa para missionárias
- Alojamento feminino
- Reforma do alojamento masculino
- Reforma da casa para um casal de orientadores
- Cerca em arame liso com moirões de arceira em todo terreno da Sammar
- Kit de irrigação para o plantio da lavoura.

Para a profissionalização a Sammar conseguiu montar uma gráfica, que estava caminhando de maneira firme para em médio prazo obter sua auto-suficiência financeira, pois um excelente convênio tinha sido firmado com CHIA antiga FUNABEM, que repassaria recursos suficientes para manter o projeto gráfico. Com isto, tivemos permissão para investimentos. Só que com a crise do Governo Collor nas autarquias CBIA; LBA e outras, acabaram com nosso sonho. O Congresso Nacional entrou com ação e suspenderam todos os convênios. Os recursos que já estavam atrasados, a dívida aumentando, e a Sammar como todas as entidades que dependiam de convênios no Brasil foi a falência. Mas antes de tudo isto acontecer, o desejo das nossas igrejas em Ceres, Anápolis, Goiânia e Brasília era que a Sammar passasse a ser da IPB, para que o supremo concílio pudesse se envolver com mais uma obra no campo social, acolhendo e evangelizando crianças carentes de todo país. Por isso, que no ano de 1991 a diretoria da Sammar bate às portas do Supremo Concílio com carinho e certos de que nossa entidade iria parar nas melhores mãos de nosso país.

## **SAMMAAR TORNA-SE AUTARQUIA DA IPB**

O desejo da diretoria e os sócios da época era entregar a SAMMAAR sem dificuldades e com recursos suficientes e nunca ser um peso a IPB.

Lamentavelmente em 1993, devido à crise do governo Collor acima citado, o sonho de uma possível entidade sem problemas financeiros, tornou-se uma instituição problemática financeiramente levando o seu fechamento durante nove meses e reabrindo suas portas graças a parceria com a IPB, pois a partir de então contamos com ajuda de sete salários mínimos mensais para manter as portas abertas.

## **SAMMAR DE 1999 ATÉ OS DIAS DE HOJE**

Apesar de nossa pequena força, escassez de tempo devido nossos compromissos pessoais, a diretoria atual não tem medido esforços em busca de benefícios para manutenção e sustento das atividades da Sammar. Queremos informar-lhes que atualmente não temos dívidas no mercado local; contamos com cem contribuintes de boletos bancários com pequenas importâncias entre R\$ 10,00 (Dez



Reais) a R\$ 200,00 (Duzentos reais) mensais; temos conseguido também renovar os convênios de isenção de água e energia com o Governo do Estado, o que é um grande privilégio para a entidade; pão e leite que nossas crianças tem todas as manhãs no café e no lanche a tarde é concedido graças também ao convênio que conseguimos com a Secretaria da Cidadania do Estado de Goiás. A Secretaria de Agricultura do Estado de Goiás doou a Sammaar um kit de irrigação que vem contribuir para o aumento da produtividade de gêneros alimentícios agrícolas e profissionalização dos menores. O fogo do fogão está aceso, cozinhando o alimento de nossas crianças, graças ao 2º secretário Agnaldo Matos Pereira, que não tem medido esforços para mantê-lo aceso; Conseguimos junto a Prefeitura Municipal uma cozinheira e uma professora de reforço escolar, o que aliviou o nosso caixa do salário mensal, como também dos seus encargos; a alimentação de nossas crianças tem sido melhorada, enriquecendo o cardápio diário com carne bovina, recebida de doações de um grupo de fazendeiros de nossa cidade, sendo uma vaca mensal; a Segunda Igreja Presbiteriana de Goiânia, bem como as demais Igrejas de Ceres, Rialma entre outras, anualmente tem nos ajudado socorrendo as necessidades emergentes.

Agora mais recente recebemos a Portaria 315 de 26 de março de 2002 do Ministério da Justiça, declarando a Sammaar uma Instituição de Utilidade Pública Federal, a qual isenta a mesma de encargos com funcionários, facilitando assim a legalização trabalhista dos atuais funcionários, pois temos a intenção de assinarmos a carteira de trabalho de todos, bem como fazermos os devidos acertos e com isto livrarmos de problemas futuros.

O Deputado Federal Ronaldo Caiado nos apoiará no acompanhamento de convênios tramitando junto aos Governos do Estado e Federal, o qual contribuirá com a viabilização dos mesmos âmbitos desses Governos uma vez que eles resolvem abraçar a luta que temos travado em prol desta causa.

Estamos buscando parcerias com:

- Igrejas evangélicas brasileiras em Atlanta – EUA
- Igrejas evangélicas em Portugal
- Igrejas que pertencem ao nosso Presbitério
- Usina de álcool – COOPER-RUBI
- Bancoob
- Banco do Brasil

Conseguimos desenvolver as seguintes atividades para complementação da alimentação:

- Cultivo de milho irrigado e mandioca
- Horticultura
- Fruticultura em pequena escala
- Avicultura
- Suinocultura

Criamos o bazar de roupas usadas, que rende alguns míseros trocados.

Temos feito com muita seriedade e compromisso a Educação Cristã realizada na própria instituição, quatro vezes por semana, sendo complementada nos cultos de domingo na Igreja Presbiteriana local, entre outros trabalhos que são realizados pelas sociedades da igreja, mensalmente.

Além da Educação Cristã, temos o trabalho de reforço escolar tendo em vista o melhor aproveitamento escolar dos internos.

Queremos informa-lhes que os senhores que formam a Loja Maçônica de Rubiataba, são amantes da filantropia e tem contribuído muito para o bom desempenho da Sammaar.

Então, como os senhores podem perceber, a luta é incansável, desafiadora, contudo, tem sido conduzida com triunfo e se mantém com ajuda e apoio solidário desses colaboradores, inclusive com a nossa querida IPB.

A carta da Executiva 104/02 nos deixou preocupados, pois se percebe que o Supremo Concílio quer nos deixar, quando propõe a idéia de comodato. Não nos satisfaz a idéia de comodato. Pois o fardo será pesado demais. Se o Supremo Concílio está achando difícil nos ajudar, com o que está fazendo, e isto lhe causa insatisfações, não seria o momento dos irmãos pela facilidade e pela muita credibilidade conseguir convênios com igrejas nas outras Américas e/ou Europa, para conveniar conosco ?

Sabemos que a IPB ocupa uma cadeira representativa junto ao AMENCAR, por que os irmãos não os desafia a virem a Sammaar e reverem as possibilidades de renovar o convênio de apadrinhamento de acordo com a realidade justa e atual ? Os irmãos fazendo isto, cremos que amenizará o peso para o Supremo e será melhor para a entidade. Nós, mesmo conseguindo o máximo, dependeremos sempre de um parceiro forte, pois o gasto na Sammaar, não é só com alimentação, gastamos com saúde, educação, vestuário, transporte, manutenção geral, folha de pagamento, projetos que visam ocupação dos assistidos, entre outros.

Longe da idéia de comodato, mas se for isto mesmo que os irmãos tiverem que fazer, então que devolva-nos a Sammaar, bem como o que ela tem, e nos doe todo o investimento que foi feito pelo Supremo Concílio até agora; esperem o cumprimento de Eclesiastes 11:1, pensem no retorno do que aqui é investido, pois veremos espalhados por este mundo afóra que por aqui passaram, alguns crentes líeis, profissionalizados, vivendo bem, glorificando a Deus e com o coração agradecido pela existência desta casa que um dia os abrigaram.

O fato de estarmos atendendo "Crianças só do local e a necessidade de se criar um novo modelo de gestão da instituição, quanto ao trabalho com os menores" é uma lacuna que poderia ser preenchida há mais tempo, se nossa sócia vitalícia, através do seu representante nos fornecesse mais condições financeiras e principalmente orientações para implantar a filosofia de um trabalho social de acordo com o ECA (Estatuto da Criança e Adolescente).

A IPB tem à mão junto ao Conselho Nacional de Assistência Social recursos humanos capacitados na administração em assistência social, com isto queremos dizer que estamos de braços abertos para receber qualquer ajuda e orientações para que a nossa instituição funcione da melhor maneira possível e venha assim ser motivo de orgulho para IPB.


Pedimos aos irmãos do Supremo Concílio que repensem sobre o "comodato" e nos ajude a fortalecer esta nobre obra missionária de 56 anos, que apesar de todas as dificuldades ainda oferece a oportunidade de tirar crianças da rua. Um comodato não nos dará as condições que necessitamos.

---

Precisamos de ajuda, e o Supremo Concílio pode recorrer as referidas sugestões mencionadas anteriormente.

Diante de tudo que aqui expomos, pedimos aos senhores que analisem com carinho as nossas ponderações, esperamos que a resposta venha o quanto antes possível.

Fraternalmente em Cristo Jesus



Ana Maria Teixeira de Carvalho  
Presidenta da Sammaar



## **Sociedade Amigos de Meninos Meninas Adolescentes Aprendizizes de Rubiataba**

CNPJ 01.305.432/0001-73 FONE: 325-1235 INSC. EST. 10.062.613-0  
Av. Jataí s/n - Vila Santa Fé - Cx. Postal 11 - CEP 76.350-000 - Rubiataba-Go.

### **Relatório**

#### **I - SAMMAAR 2001**

SAMMAAR - Sociedade Amigos Meninos, Meninas, Adolescentes Aprendizizes de Rubiataba, com sede à Avenida Jataí s/n - Chácara, Vila Santa Fé, Município de Rubiataba-Goiás.

**II - SAMMAAR** - Surgiu por iniciativas de homens que se preocupavam com a Assistência Social em nosso município. Com apoio do prefeito e o apoio do Deputado Federal Dr. Benedito Vaz, no dia 25 de Dezembro de 1955, funda-se a "Sociedade de Assistência ao Menor Abandonado de Rubiataba", sendo eleitos por unanimidade os membros da diretoria:

- Oliveira Paulino Silva, Prefeito Municipal - Pedro Alves de Moura, Vice Prefeito; Casimiro da Mata Lima - 1º Secretário; Constancio Lopes Penha - 2º Secretário; Augusto Cândido de Oliveira - 1º Tesoureiro; Joaquim Elias Martins - 2º Tesoureiro; Dr. Edson Hermans - Consultor Jurídico. No salão do cinema desta cidade, a entidade sempre teve sua sede no endereço acima citado.

**III - SAMMAAR** - é uma entidade civil e com personalidade jurídica específica, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, e se destina a prestar assistência moral, educativa e material aos meninos, meninas e adolescentes aprendizizes de Rubiataba, até idade de 18 anos, dando-lhes instrução profissionalizante e moradia dentro dos padrões evangélicos, Artigo Primeiro.

**IV - As atividades desenvolvidas pela instituição neste exercício são:**

- Suinocultura - 52 suínos
- Avicultura - 90 frangos, 15 galinhas
- Cultivo de hortaliças, milho, mandioca;
- Bazar de roupas usadas
- Times de futebol: 1 - Infantil  
1 - Adolescentes
- Oficina de Teatro;



**Sociedade Amigos de Meninos Meninas  
Adolescentes Aprendizizes de Rubiataba**

CNPJ 01.305.432/0001-73 **FONE: 325-1235** INSC. EST 10.062.613-0

Av. Jataí s/n - Vila Santa Fé - Cx. Postal 11 - CEP 76.350-000 - Rubiataba-Go.

- Oficina de trabalhos manuais com madeira;
- Reforço Escolar.

**V - Atividades desenvolvidas na SAMMAR no ano de 2001.**

15/02 - Visita ao Prefeito Agmar Ribeiro dos Santos, para Reivindicar Benefícios a Entidade e tentar estabelecer uma parceria. (Ana Maria, Isaura, Pr. Antil).

03/03 - Reunião da Diretoria, no escritório da SAMMAR, para tratar, de assuntos de interesse e bom desenvolvimento da entidade. Houve almoço de confraternização entre os membros da Diretoria, representante da I.P.B, funcionários crianças e adolescentes.

03/03 - Reunião ordinária da Assembléia geral da SAMMAR, no templo da Igreja Presbiteriana de Rubiataba, apresentação de relatórios de 2000 (atividades e finanças); admissão de novos sócios.

14/03 - SAMMAR foi representada no Centro Social de Assistência C.S.A., Raminha Leite Sobrinho - Assunto - PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

14/03 - Apresentação da Peça teatral na FACER - Faculdade de Ciências e Educação de Rubiataba em agradecimento as doações feitas pelos alunos, calouros de 2001.

26/03 - Renovação do convenio da Água e Energia, na Secretaria da Cidadania - Goiânia-GO.

30/03 - Reunião na SAMMAR com: Ana Maria, Isaura, Pr. Antil, Sr. Ivan, Raminha, Edinilva e Carlos para repasse de informações e orientações para o melhor desempenho do trabalho.

17/04 - SAMMAR foi representada na Secretaria da Cidadania, pelo Sr. Ivan, atendendo uma convocação do Secretario Honor Cruvinel.

18/04 - Início da organização da documentação com intuito de Legalizar o terreno de entrada da SAMMAR.

21/04 - SAMMAR recebe a visita dos irmãos da Igreja Presbiteriana de Uruana, os quais trouxeram doações de alimentos, roupas e alegria para as crianças.





**Sociedade Amigos de Meninos Meninas  
Adolescentes Aprendizizes de Rubiataba**

CNPJ 01.305.432/0001-73 FONE: 325-1235 INSC. EST. 10.062.613-0  
Av. Jataí s/n - Vila Santa Fé - Cx. Postal 11 - CEP 76.350-000 - Rubiataba-Go.

10/05 - Apresentação da peça teatral na reunião de Círculo da Federação de Ceres "SAF", na Iq. De Rubiataba, informação e divulgação da SAMMAAR.

19/05 - Reunião da Diretoria - Ana Maria, Isaura, Agualdo, Sérgio, Pr. Antil.

- Evento beneficente no Salão Cívico para arrecadar, óleo de soja, promoção de algumas igrejas evangélicas de Rubiataba.

01/06 - SAMMAAR recebeu a visita da comissão da junta Patrimonial da IPB, juntamente com o representante da Igreja junto a SAMMAR Filemon Cruvinel.

28 a 30/06 - Encerramento do 1º semestre no APC - Acampamento Presbiteriano de Ceres, organizado pela federação da SAF - Ceres, que proporcionou muita alegria as crianças, adolescentes e funcionários.

05 a 07/07 - Divulgação da SAMMAAR na Bienal da Sinodal Araguaia - Tocantins em São Miguel do Araguaia.

JULHO - Férias.

09/08 - Reunião na SAMMAAR com: Ana Maria, Isaura, Pr. Antil, Sr. Ivan, Sr. Joaquim, Elizabeth, Hélio, Carlos, Ednilva, Raminha, para estabelecer diretrizes de trabalho para o 2º semestre.

26/08 - Reunião com alguns membros da diretoria, Ana Maria, Isaura, Agualdo, Pr. Antil, para tratar de assuntos tais como: indisciplina de adolescentes, e a invasão do terreno.

05/09 - Reunião com o Promotor, sobre a invasão do terreno da frente da SAMMAAR.

12/09 - Reunião com o Promotor e advogado da Prefeitura sobre o terreno invadido.

20/09 - Apresentação da peça teatral na Igreja Comunidade Cristã em agradecimento as doações de material de limpeza.



**Sociedade Amigos de Meninos Meninas  
Adolescentes Aprendizizes de Rubiataba**

CNPJ 01.305.432/0001-73 **FONE: 325-1235** INSC. EST. 10.062.613-0  
Av. Jataí s/n - Vila Santa Fé - Cx. Postal 11 - CEP 76.350-000 - Rubiataba-Go.

- 26/09 - Reunião com o advogado da Prefeitura Municipal Dr. Rubens.  
Pauta: Terreno Invadido.
- 27/09 - Reunião com o Juiz, o qual mandou intimação para o Sr. Roberto.
- 3/10 - Audiência com o juiz, pediu para fazer acordo - com o Sr. Roberto.
- 10/10 - Reunião com Dr. Rubens.
- 10/10 - Realização de uma tarde festiva no Clube da AABE, promoção da AFAR - Rubiataba, em comemoração ao dia das crianças.
- 10/10 - SAMMAAR foi presenteada com um Kit de irrigação, pela Secretaria de Agricultura, via Adilon de Souza.
- 12/10 - Participação das crianças e adolescentes no desfile em comemoração ao aniversário da cidade de Rubiataba, o qual foi um SUCESSO.
- 13/10 - Comemoração ao dia das crianças, promovida pela SAF da Igreja Presbiteriana de Rialma.
- 27/10 - SAMMAAR recebeu a visita dos irmãos da 2ª Igreja Presbiteriana de Goiânia que trouxeram brincadeiras, louvor, presentes e muita alegria a todos.
- 31/10 - Reunião com a advogada Dr. Fabiana para orientar sobre os direitos da SAMMAAR, quanto ao terreno invadido.
- 16/11 - Apresentação teatral no colégio Positivo em agradecimento a doações de alimentos a SAMMAAR.
- 18/11 - comemoração dos aniversariantes do 2º semestre na casa do presidente.
- 21/11 - Audiência, com o Juiz para tentar novo acordo com o Sr. Roberto e a esposa, na presença do advogado.
- 27/11 - SAMMAAR recebeu visita da SAF de Ceres que trouxe doações, brincadeiras e louvor.
- 29/11 - Renovação do Convênio de Isenção de Água e Energia na Secretaria da Cidadania em Goiânia.





**Sociedade Amigos de Meninos Meninas  
Adolescentes Aprendizizes de Rubiataba**

CNPJ 01.305.432/0001-73 FONE: 325-1235 INSC. EST. 10.062.613-0  
Av. Jataí s/n - Vila Santa Fé - Cx. Postal 11 - CEP 76.350-000 - Rubiataba-Go.

02/12 - Divulgação e Informação da SAMMAAR na Igreja Presbiteriana de Ceres, na Escola Dominical.

03/12 - Reunião com Sr. Ivan, para repasse de informações das atividades internas da entidade.

08/12 - SAF de Ceres comemora o Natal com as Crianças da SAMMAAR, Presenteando-as e brincando com elas.

09/12 - festa natalina na SAMMAAR, promoção de dona Ermelinda.

**VI - Doações recebidas no ano de 2001.**

- Recebeu 11 vacas dos fazendeiros;
- Um cavalo para trabalhar na carroça;
- Dinheiro dos funcionários da Cooper-Rubi durante a safra para a compra do gás;
- Contribuição pelos boletos de vários lugares, inclusive de Manaus;
- Tratores para preparar o terreno para o plantio de milho, Cooper-Rubi;
- 1 plantadeira, 1 arado e 1 carroça;
- Alimentos e frutas dos Colégios
- Açúcar, óleos e outros
- Doação de 72 lençóis da SAF - 1ª Igreja de Goiânia
- 50 cestas básicas de Goiânia - Pr. Amilton e Sergio Laércio
- FACER - Faculdade de Ciências em Educação de Rubiataba;
- Fães: panificadora Chaudelle e Trigo Massas
- Produtos de Limpeza, alimentos, Igrejas Evangélicas



**Sociedade Amigos de Meninos Meninas  
Adolescentes Aprendizizes de Rubiataba**

CNPJ 01.305.432/0001-73 FONE: 325-1235 INSC. EST. 10.062.613-0  
Av. Jataí s/n - Vila Santa Fé - Cx. Postal 11 - CEP 76.350-000 - Rubiataba-Go.

- Material escolar - Secretaria Municipal de Educação de Rubiataba
- Arrendamento de parte da terra da SAMMAR para a Associação da Fé a 25% (Plantio de Milho)
- Prestação de serviço dos bolsistas universitários;
- Maçonaria ½ salário mínimo - mensal
- Supermercado Popular - alimentos e verduras
- Supermercado Mineirão - Cesta básica - mensal

**VII - Quadro de funcionários.**

- Sr. Ivan Conceição da Silva, Monitor Educacional, responsável pela administração interna. R\$ 480,00
- Sr<sup>a</sup> Raminha Leite Durães Sobrinho - Monitora Educacional, responsável pela Educação Religiosa. R\$ 240,00
- Sr. Carlos A. Silva - Monitor Educacional Responsável pela criação de suínos, avicultura, cultivo da horta, plantio de milho, parte de esporte. R\$ 240,00
- Sr. Hélio Batista Sobrinho - Monitor Educacional, auxilia nas atividades acima citadas. R\$ 240,00
- Ednilva Rosa Magalhães Silva - Monitora Educacional, responsável para ensinar bordado para as crianças R\$ 240,00
- Sr. Joaquim Manoel Saturnino - responsável pela área agrícola. R\$ 181,00
- Sr<sup>a</sup> Elizabeth Silva - Lavadeira. R\$ 181,00
- Cozinheira de finais de semana e feriados; R\$ 7,00 por dia, portanto seu vencimentos variam de R\$ 56,00 a R\$ 84,00 por mês



**Sociedade Amigos de Meninos Meninas  
Adolescentes Aprendizizes de Rubiataba**

CNPJ 01.305.432/0001-73 FONE: 325-1235 INSC. EST. 10.062.613-0

Av. Jalaf s/n - Vila Santa Fé - Cx. Postal 11 - CEP 76.350-000 - Rubiataba-Go.

- Dois funcionários cedidos pela prefeitura: Professora de Reforço e Cozinheira.

As despesas efetuadas com a folha de pagamento dos funcionários fica no valor de R\$ 1.886,00.

**VIII - Diretoria da SAMMAR.**

- Ana Maria Teixeira de Carvalho (Presidente);
- Vera Lúcia Maria Borba (1º Secretária);
- Agnaldo Matos Pereira (2º Secretário);
- Isaura Gomes de Queiroz (1º Tesoureiro);
- Sergio Laércio Rocha (2º Tesoureiro);
- Pastor Antil Martins (Conselheiro).

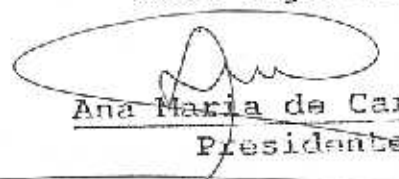
**IX -** A área de atuação da SAMMAR é assistência social - Amparo à criança e ao adolescente e, tem como público alvo crianças de 5 a 18 anos.

A entidade preocupa-se em dar assistência: moral, educacional, espiritual, material e moradia. O número de crianças beneficiadas foram 40 no ano de 2001.

A preocupação é educar a criança para que a mesma, saiba exercer sua cidadania. Tem-se também como missão: fazer uma criança sorrir.

A SAMMAR agradece a Deus e a todos que generosamente contribuíram para manutenção da obra de Deus nesse ministério Graças a Solidariedade e a fidelidade dos irmãos, a Entidade encerrou o ano sem dívidas.

Deus Seja Louvado.

  
Ana Maria de Carvalho  
Presidente

**- SAMMAAR -**

Sociedade de Amigos de Meninos e Meninas Adolescentes Aprendizizes de Rubiataba

---

***PLANO ANUAL***

***DE***

***TRABALHO***

***- 2002 -***

RUBIATABA - GO

# **- SAMMAAR -**

Sociedade de Amigos de Meninos e Meninas Adolescentes Aprendizizes de Rubiataba

---

## **SUMÁRIO:**

1. Identificação
  - 1.1. SAMMAAR
  - 1.2. Diretoria
2. Justificativa
3. Introdução
4. Objetivos
  - 4.1. Objetivo Geral
  - 4.2. Objetivos Específicos
5. Espaço Físico
6. Recursos Humanos
  - 6.1. Diretoria
  - 6.2. Orientadores Educacionais
  - 6.3. Área Agrícola
  - 6.4. Lavadeira
  - 6.5. Funcionários da Prefeitura Municipal que prestam serviços a SAMMAAR
  - 6.6. Crianças e Adolescentes Internos
7. Recursos Financeiros
8. Parcerias
9. Atividades Desenvolvidas
10. Metas
11. Metodologia
12. Cronograma de execução
13. Avaliação
14. Anexos - documentos

# - SAMMAAR -

Sociedade de Amigos de Meninos e Meninas Adolescentes Aprendizizes de Rubiataba

---

## 1. IDENTIFICAÇÃO

### 1.1. SAMMAAR - *Sociedade de Amigos Meninos Meninas Adolescentes Aprendizizes de Rubiataba*

Data de fundação:

- 25 de dezembro de 1955.

C.N.P.J.:

- 01.305/0001 -73

Declaração de Utilidade Pública Municipal

- Número 001 de 05 de setembro de 2001.

Declaração de Utilidade Pública Federal

- Portaria número 315 de 26 de março de 2002.

Declaração de Utilidade Pública Estadual

- Lei número 14.145 de 22 de maio de 2002.

Endereço:

- Avenida Jataí s/n Vila Santa Fé.

Cx Postal 11

Cep 76.350-000

Rubiataba -Go.

Telefones:

- (0xx62) 325-1235.

- (0xx62) 325-2591.

E\_mail:

- [sammaarrub@aol.com](mailto:sammaarrub@aol.com)

Está situada na micro-região do Estado:

- Vale do São Patrício.

Distância da Capital do Estado:

- 220 Km.

Distância da Capital do País:

- 300 Km.

# - SAMMAAR -

Sociedade de Amigos de Meninos e Meninas Adolescentes Aprendizizes de Rubiataba

---

## 1.2. DIRETORIA ATUAL

- Presidente: Ana Maria Teixeira de Carvalho.  
RG. 2.665.141 SSP-GO  
CPF.: 486384551-00  
Endereço: Praça Brejaúba, 107 Centro.  
Cep: 76.350-000 Rubiataba – Go  
Telefone: (0xx62) 325-1279  
E-mail ana.marya.carvalho@bol.com.br
  
- 1ª. Secretária: Vera Lúcia Maria Borba.
- 2º. Secretário: Agnaldo Matos Pereira.
- 1ª. Tesoureira: Isaura Gomes de Queiroz.
- 2º. Tesoureiro: Sérgio Laércio Rocha.
- Conselheiro: Pastor Antil Martins.



# - SAMMAAR -

Sociedade de Amigos de Meninos e Meninas Adolescentes Aprendizizes de Rubiataba

---

## 2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de amparar, educar, amar e assistir integralmente as crianças e adolescentes, visando a aprendizagem profissional, a integração com a comunidade local e estabelecer parcerias com entidades que colaboram ou colaborarão para a manutenção da Instituição. Com a proposta de trabalhar o mundo real e imaginário das crianças e adolescente através de ações educativas, psicopedagógicas, espirituais, sociais, integradas de aprendizagem e profissionalização em todas as dimensões: humana, social, econômica, cultural, ética, espiritual, profissional, psicológica, nutricional, ambiental, desportiva, lazer, recreativa, saúde preventiva e curativa.

Este projeto demonstra nossa preocupação em atender as crianças e adolescentes da SAMMAAR, na parte cognitiva, afetiva, emocional, social, moral e espiritual, trabalhando o senso crítico; transformando em mudança de comportamento a postura em relação à vida e ao meio em que vivem. Contribuindo para o pleno exercício da cidadania afeto e dignidade respeitando a individualidade de cada um e o desenvolvimento de suas potencialidades.

Fazemos brilhar, em nosso ambiente os valores de cada um, despertando o prazer pelo que faz, o crescimento intelectual, uma mente aberta para estar sempre integrado na vida social e vivenciando uma cidadania embasada num saber holístico e crítico.

# **- SAMMAAR -**

Sociedade de Amigos de Meninos e Meninas Adolescentes Aprendizizes de Rubiataba

---

## 3. INTRODUÇÃO

Vivenciando a realidade da Instituição, sentimos a necessidade de traçarmos um projeto de trabalho para o ano de 2002. Pois, o mesmo é de suma importância para a integração das crianças e adolescentes no todo, como indivíduos dotados de sentimentos e necessidades, em busca de algo para que os façam sentir gente, utilizando atividades que os valorizam e os façam desenvolver em toda dimensão do ser humano.

A SAMMAAR tem como prioridade acolher, nutrir e sustentar as crianças e adolescentes incentivando-os a estudar e trabalhar, aprimorando sua auto-estima, auto-avaliação com atividades lúdicas e dinâmicas, alertando-os contra os vícios e levando-os a um caminhar autêntico para sua plena realização como ser humano e como tal para o cumprimento real da cidadania.

Queremos conseguir com a participação de todos, instruir uma produção de qualidade; incentivar as crianças a descobrirem suas verdadeiras vocações e despertá-las para a conscientização sócio-religiosa e profissional e não a se resguardarem no assistencialismo e na comodidade, mas capacitá-las para vivenciar, experimentar atividades diversas e obterem seus próprios sustentos e compreender o verdadeiro significado da cidadania plena.

# - SAMMAAR -

Sociedade de Amigos de Meninos e Meninas Adolescentes Aprendizes de Rubiataba

---

## 4. OBJETIVOS

### 4.1. OBJETIVO GERAL

- Coordenar, planejar, executar, administrar as propostas de trabalho no cumprimento do exercício do ano de 2002, desenvolvendo na criança e no adolescente um espírito crítico ao passo que estaremos trabalhando com valores e princípios fundamentais a uma prática da cidadania.

### 4.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Garantir a permanência das crianças e adolescentes na SAMMAAR, através de atividades diferenciadas e próprias do mundo infanto-juvenil;
- Acompanhar integralmente as atividades das crianças através do sistema de monitoramento;
- Oferecer oportunidade de crescimento espiritual, educacional e psicológico;
- Respeitar os direitos fundamentais das crianças e adolescentes, ECA (Estatuto da Criança e Adolescente);
- Manter um ambiente aconchegante, estimulante, seguro e higienizado;
- Manter uma alimentação sadia e vestuários adequados;

## **- SAMMAAR -**

Sociedade de Amigos de Meninos e Meninas Adolescentes Aprendizizes de Rubiataba

---

- Oferecer oportunidades de leituras e pesquisas, bem como melhorar acesso à cultura através da biblioteca da instituição;
- Desenvolver e oferecer oportunidades de participações em ações que visam a sua transformação contribuindo para o fortalecimento do exercício da cidadania com habilidade e segurança;
- Oportunizar assistência médico-odontológico;
- Buscar formas apropriadas para solucionar os possíveis problemas com renovações que satisfação às ansiedades de cada individuo envolvido;
- Construir uma relação de cooperação, respeito, diálogo e valorização nas diversas escolhas e possibilidades de interação e execução nas atividades a serem realizadas;
- Incentivar e apoiar a criatividade individual e coletiva à participação nas festividades realizadas na entidade;
- Incentivar a aprendizagem profissional, nas diversas modalidades que forem possíveis e viáveis a instituição;
- Divulgar a SAMMAAR e estabelecer parcerias com órgãos governamentais e particulares para manutenção da mesma.

# - SAMMAAR -

Sociedade de Amigos de Meninos e Meninas Adolescentes Aprendizizes de Rubiataba

---

## 5. ESPAÇO FÍSICO

SAMMAAR ocupa uma área total de 01 alqueire, 48 litros e 171,00m<sup>2</sup>, sendo 2.137,00 m<sup>2</sup> de área construída e 6.6000 ha de área agricultável, sendo assim distribuídos:

- Dormitório masculino com banheiros;
- Dormitório feminino com banheiros
- Cozinha;
- Dispensa;
- Rouparia;
- Área de serviço com banheiro;
- Refeitório;
- Duas residências de funcionários;
- Prédio da biblioteca e centro de profissionalização;
- Escritório;
- Lavanderia;
- Almoxarifado;
- Quadra de esporte;
- Lavouras
- Hortaliça
- Granja de suínos e avicultura.

# **- SAMMAAR -**

Sociedade de Amigos de Meninos e Meninas Adolescentes Aprendizizes de Rubiataba

---

## 6. RECURSOS HUMANOS

### 6.1. Diretoria:

- Presidente : Ana Maria Teixeira de Carvalho
- 1ª. Secretária : Vera Lúcia Maria Borba
- 2º. Secretário : Agnaldo Matos Pereira
- 1ª. Tesoureira : Isaura Gomes de Queiroz
- 2º. Tesoureiro : Sérgio Laércio Rocha
- Conselheiro : Pr. Antil Martins

### 6.2. Orientadores Educacionais:

- Ivan Conceição da Silva
- Carlos Antônio Silva
- Hélio Batista Sobrinho
- Raminha Leite Durães Sobrinho
- Ednilva Rosa Magalhães Silva

### 6.3. Área Agrícola:

- Joaquim Manoel Saturnino

### 6.4. Lavadeira:

- Elizabeth Silva

### 6.5. Funcionárias da Prefeitura Municipal que prestam serviços a SAMMAAR:

- Cozinheira:
- Professora de reforço escolar

### 6.6. Crianças e adolescentes internos:

- 45 beneficiados

# **- SAMMAAR -**

Sociedade de Amigos de Meninos e Meninas Adolescentes Aprendizizes de Rubiataba

---

## 7. RECURSOS FINANCEIROS

- Igreja Presbiteriana do Brasil;
- Secretaria da Cidadania e Trabalho (Leite e Pão; isenção de água e luz);
- Grupos de Fazendeiros da Região (Doação de Carne Bovina);
- Maçonaria (Doações);
- Comunidade (Doações);
- Pequenas Empresas (Doações);
- Algumas Igrejas Evangélicas.
- Oitenta Doadores Mensais (variando entre R\$ 10,00 a 100,00)



# **- SAMMAAR -**

Sociedade de Amigos de Meninos e Meninas Adolescentes Aprendizizes de Rubiataba

---

## 8. PARCERIAS

8.1. Igreja Presbiteriana do Brasil;

8.2. Secretaria da Cidadania e Trabalho do estado de Goiás;

8.3. Secretaria Municipal de Educação de Rubiataba e Lions Clube;

8.4. FACER - Faculdade de Ciência e Educação de Rubiataba – Bolsistas  
Universitários;

8.5. Pequenos Empresários;

8.6. Lions Clube

8.7. Algumas Igrejas Evangélicas.

# - SAMMAAR -

Sociedade de Amigos de Meninos e Meninas Adolescentes Aprendizizes de Rubiataba

---

## 9. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- Oficina de Teatro;
- Reforço Escolar;
- Bordados;
- Educação Cristã;
- Recreação;
- Cultivo de Hortaliças, Milho, Mandioca;
- Suinocultura;
- Avicultura;
- Bazar de roupas usadas;
- Atividades esportivas, dois times de futebol (1-Infantil, 1- Adolescentes);
- Informática.

# **- SAMMAAR -**

Sociedade de Amigos de Meninos e Meninas Adolescentes Aprendizizes de Rubiataba

---

## 10. METAS

Com este conjunto de atividades esperamos contribuir com o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes residentes na SAMMAAR, bem como promover aprendizagem profissional, integração, geração de recursos e capacitá-los a obterem sustentos e profissões futuras, com condições de enfrentarem o mercado competitivo e reconhecerem o valor do trabalho e a dignidade do trabalhador e a conquistarem a cidadania plena. Necessitamos de maior comprometimento de toda a sociedade, para garantir pleno desenvolvimento às crianças, adolescentes e à Instituição. Para alcançarmos o que almejamos temos como metas:

- Melhorar a qualidade de vida das crianças e adolescentes, bem como conceder oportunidades de crescimento espiritual, educacional e psicossociais;
- Melhorar a estrutura administrativa e a gestão da entidade;
- Oferecer oportunidades mais amplas e definidas de aprendizagem educacional para crianças e adolescentes;
- Sensibilizar a sociedade para envolver com a entidade;
- Divulgar o trabalho da Instituição através de rádio local, jornal da região;

# **- SAMMAAR -**

Sociedade de Amigos de Meninos e Meninas Adolescentes Aprendizizes de Rubiataba

---

- Aplicar e dar continuidade às atividades sociais promovendo eventos, comemorações nas datas festivas com louvor e participação da comunidade;
- Continuar com grupo teatral para divulgação da entidade junto à comunidade;
- Promover eventos, palestras e videos com a participação de pessoas especializadas aos assuntos;
- Comemorar aniversário das crianças e adolescentes semestralmente;
- Frequentar a Igreja aos domingos pela manhã (Escola Dominical);
- Acompanhar o desempenho educacional das crianças e adolescentes nas Escolas Estaduais;
- Estabelecer parceria de apadrinhamento com famílias para acolherem crianças e adolescentes durante as férias escolares;
- Promover gincanas, competições para desenvolver o aspecto psicomotor e a integração dos menores;
- Apoiar os bolsistas Universitários que auxiliam nas atividades da entidade;
- Comemorar o Dia das Crianças.

# - SAMMAAR -

Sociedade de Amigos de Meninos e Meninas Adolescentes Aprendizizes de Rubiataba

---

## 11. METODOLOGIA

As atividades propostas serão realizadas através de planejamentos relacionados a cada assunto prescrito no Cronograma do Plano de Ação, com acompanhamento dos Orientadores Educacionais, com o subsídio e aprovação da Diretoria da entidade. Para execução das atividades serão utilizados os seguintes recursos:

- Quadra de esporte;
- Material esportivo;
- Palestras;
- Vídeo;
- TV;
- Máquina fotográfica;
- Gincanas Bíblicas e esportivas;
- Reforço Escolar atendendo as crianças nas dificuldades de aprendizagem;
- Assistência Médica;
- Assistência Odontológica;
- Frequência a Escola Bíblica Dominical;
- Apresentação de peças teatrais;
- Reuniões mensais da Diretoria;
- Reuniões bimestrais com os Orientadores Educacionais e demais funcionários;
- Divulgar a SAMMAAR através da rádio Vale FM e jornal da região;
- Divulgação da Instituição junto às sociedades organizadas e comunidade local com o objetivo de estabelecer parcerias;
- Organização da Biblioteca;

## **- SAMMAAR -**

Sociedade de Amigos de Meninos e Meninas Adolescentes Aprendizizes de Rubiataba

---

- Organizar eventos, programações, campanhas em parceria com SAF (Sociedade Auxiliadora Feminina) local e da Federação de Ceres e Goiânia;
- Profissionalização dos menores na área de artesanato: crochê, bordados, entre outros.
- Criação de suínos e avicultura;
- Cultivo de horticultura, milho e outros;
- Reforma do Dormitório Feminino;
- Planejamento e coordenação das atividades;
- Avaliação e planejamento quando necessário.

# - SAMMAAR -

Sociedade de Amigos de Meninos e Meninas Adolescentes Aprendizizes de Rubiataba

## 12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – 2002

MESES	ATIVIDADES
<b>Janeiro</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Reunião da Diretoria</li><li>• Reunião com os funcionários</li><li>• Planejamento das atividades</li><li>• Cultos</li><li>• Divulgação da SAMMAAR</li><li>• Retorno das crianças</li><li>• Acompanhamento Médico-odontológico</li><li>• Início do ano letivo</li><li>• Criação dos suínos, frangos e produção de ovos.</li></ul>
<b>Fevereiro</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Reunião da Diretoria</li><li>• Reunião Ordinária da Assembléia Geral da Instituição</li><li>• Estabelecer parceria com Lions Clube de Rubiataba e Secretaria Municipal de Educação de Rubiataba – Educação para Adolescentes</li><li>• Culto</li><li>• Palestras</li><li>• Divulgação da SAMMAAR</li><li>• Acompanhamento escolar e reforço escolar</li><li>• Acompanhamento Médico-odontológico</li><li>• Poda do cansaço</li><li>• Criação dos suínos, frangos e produção de ovos.</li></ul>
<b>Março</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Reunião da Diretoria</li><li>• Reunião com os funcionários</li><li>• Boletim informativo</li><li>• Culto</li><li>• Divulgação da SAMMAAR</li><li>• Acompanhamento escolar e reforço escolar</li><li>• Acompanhamento Médico-odontológico</li><li>• Palestras para os adolescentes:<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Sexualidade na Adolescência</li><li>➤ Doenças sexualmente transmissíveis</li><li>➤ Gravidez precoce</li></ul></li><li>• Plantio de hortaliça</li><li>• Plantio de milho irrigado</li><li>• Plantio de tomate</li><li>• Criação dos suínos, frangos e produção de ovos.</li></ul>



# - SAMMAAR -

Sociedade de Amigos de Meninos e Meninas Adolescentes Aprendizizes de Rubiataba

<b>Abril</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Reunião da Diretoria</li><li>• Palestra: Higiene Bucal</li><li>• Culto</li><li>• Divulgação da SAMMAAR</li><li>• Acompanhamento escolar e reforço escolar</li><li>• Acompanhamento Médico-odontológico</li><li>• Piquenique</li><li>• Gincana</li><li>• Plantio de hortaliça</li><li>• Plantio de milho irrigado</li><li>• Plantio de tomate</li><li>• Criação dos suínos, frangos e produção de ovos.</li></ul>
<b>Mai</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Reunião da Diretoria</li><li>• Reunião com os funcionários</li><li>• Culto</li><li>• Divulgação da SAMMAAR</li><li>• Acompanhamento escolar e reforço escolar</li><li>• Acompanhamento Médico-odontológico</li><li>• Reunião Extraordinária da Assembléia Geral da Instituição</li><li>• Palestra: Auto-estima e Valorização Pessoal</li><li>• Palestra: Drogas</li><li>• Plantio de hortaliça</li><li>• Plantio de milho irrigado</li><li>• Plantio de tomate</li><li>• Criação dos suínos, frangos e produção de ovos.</li></ul>
<b>Junho</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Reunião Diretoria</li><li>• Reunião com os funcionários</li><li>• Boletim informativo</li><li>• Culto</li><li>• Divulgação da SAMMAAR</li><li>• Acompanhamento escolar e reforço escolar</li><li>• Acompanhamento Médico-odontológico</li><li>• Palestra: Drogas</li><li>• Plantio de hortaliça</li><li>• Plantio de milho irrigado</li><li>• Plantio de tomate</li><li>• Criação dos suínos, frangos e produção de ovos.</li><li>• Encerramento das atividades com comemoração de aniversários do 1º semestre</li></ul>

# - SAMMAAR -

Sociedade de Amigos de Meninos e Meninas Adolescentes Aprendizizes de Rubiataba

<b>Julho</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Reunião da Diretoria</li><li>• Culto</li><li>• Divulgação da SAMMAAR</li><li>• Confraternização com os funcionários</li><li>• Férias das crianças</li><li>• Início da reforma dos alojamentos</li><li>• Participação na reunião do Supremo Concílio da IPB</li><li>• Plantio de hortaliça</li><li>• Plantio de milho irrigado</li><li>• Plantio de tomate</li><li>• Criação dos suínos, frangos e produção de ovos.</li></ul>
<b>Agosto</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Reunião da Diretoria</li><li>• Reunião com os funcionários</li><li>• Culto</li><li>• Palestras educativas</li><li>• Divulgação da SAMMAAR</li><li>• Acompanhamento escolar e reforço escolar</li><li>• Acompanhamento Médico-odontológico</li><li>• Retorno das crianças</li><li>• Reinício do ano letivo</li><li>• Plantio de hortaliça</li><li>• Plantio de milho irrigado</li><li>• Plantio de tomate</li><li>• Criação dos suínos, frangos e produção de ovos.</li></ul>
<b>Setembro</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Reunião da Diretoria</li><li>• Boletim informativo</li><li>• Culto</li><li>• Divulgação da SAMMAAR</li><li>• Acompanhamento escolar e reforço escolar</li><li>• Acompanhamento Médico-odontológico</li><li>• Eleição e posse da nova Diretoria</li><li>• Palestras educativas</li><li>• Plantio de hortaliça e tomate</li><li>• Plantio de milho irrigado</li><li>• Criação dos suínos, frangos e produção de ovos.</li><li>• Poda do cansanção</li><li>• Plantio de batata</li><li>• Plantio de mandioca</li><li>• Plantio de bananeiras</li><li>• Plantio de maracujá</li><li>• Plantio de cana</li><li>• Plantio de mamão e figo</li></ul>

# - SAMMAAR -

Sociedade de Amigos de Meninos e Meninas Adolescentes Aprendizizes de Rubiataba

<b>Outubro</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Reunião da Diretoria</li><li>• Reunião com os funcionários</li><li>• Culto</li><li>• Divulgação da SAMMAAR</li><li>• Acompanhamento escolar e reforço escolar</li><li>• Acompanhamento Médico-odontológico</li><li>• Comemoração do Dia das Crianças</li><li>• Participação das crianças no desfile estudantil em comemoração ao aniversário da cidade</li><li>• Palestras educativas</li><li>• Plantio de hortaliga</li><li>• Plantio de milho irrigado</li><li>• Plantio de tomate</li><li>• Criação dos suínos, frangos e produção de ovos.</li></ul>
<b>Novembro</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Reunião da Diretoria</li><li>• Palestras educativas</li><li>• Culto</li><li>• Divulgação da SAMMAAR</li><li>• Acompanhamento escolar e reforço escolar</li><li>• Acompanhamento Médico-odontológico</li><li>• Aniversário da Igreja local</li><li>• Plantio de milho irrigado</li><li>• Criação dos suínos, frangos e produção de ovos.</li></ul>
<b>Dezembro</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Reunião da Diretoria</li><li>• Reunião com os funcionários</li><li>• Boletim informativo</li><li>• Culto</li><li>• Divulgação da SAMMAAR</li><li>• Acompanhamento escolar e reforço escolar</li><li>• Acompanhamento Médico-odontológico</li><li>• Palestras educativas</li><li>• Encerramento do semestre:<ul style="list-style-type: none"><li>➢ Comemoração dos aniversariantes</li><li>➢ Premiação dos alunos destaques nos estudos</li><li>➢ Confraternização de final de ano</li></ul></li><li>• Criação dos suínos, frangos e produção de ovos.</li></ul>

# **- SAMMAAR -**

Sociedade de Amigos de Meninos e Meninas Adolescentes Aprendizizes de Rubiataba

---

## 13. AVALIAÇÃO

A avaliação será semestral através de sistemática de acompanhamento, com observações acrescidas de análise do desempenho e interesse das crianças e adolescentes, evidenciando cada etapa do trabalho realizado observando a criatividade e a habilidade de cada tarefa executada, tanto individual como coletiva.

A avaliação da criança e do adolescente será contínua, observando a responsabilidade e respeito aos colegas e demais membros da sociedade. Assim como, o desempenho em todas tarefas propostas para a entidade.

22/10  
1956

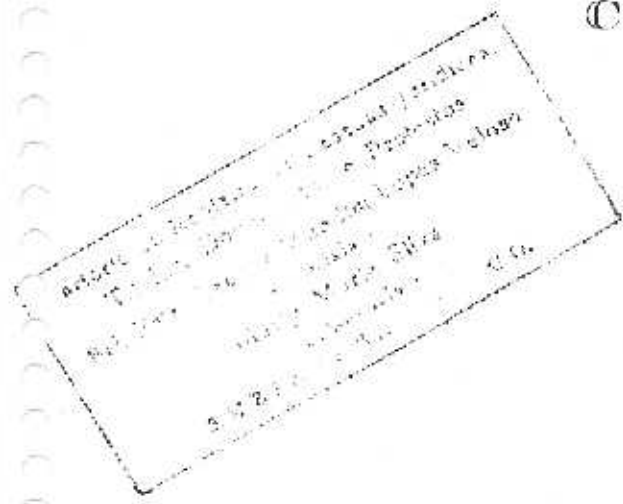


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE RUBIATABA**

Cartório do Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos,  
Documentos e Protestos e Tabelionato (2º) de Notas

**C E R T I D ã O**



BEL. ESTER LEONOR MUNDIM LOPES VELOSO,  
Serventuária do Cartório do Registro  
de Pessoas Jurídicas, Títulos,  
Documentos e Protestos e Tabelionato  
(2º) de Notas desta cidade e Comarca  
de Rubiataba, Estado de Goiás, na  
forma da Lei, etc.....

**C e r t i f i c a,**

atendendo a  
requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo em  
cartório os livros, autos e demais papéis, deles encontrei o  
Lº "A" - nº 01, às fls. 001 e vº, já arquivado, destinado a  
Registro de pessoas Jurídicas, o documento do seguinte teor:  
\*\*\*Aos vinte e seis (26) dias do mês de março de mil  
novecentos e cinquenta e seis, (1956), nesta cidade e Termo de  
Rubiataba, Comarca de Ceres, Estado de Goiás, em Cartório, às  
8 horas, pelo Srn. Cassimiro da Mata Lima, me foi apresentado  
para registro, os Estatutos de uma Sociedade, cujo inteiro  
teor vai abaixo transcrito: "ESTATUTO DA SOCIEDADE DE  
ASSISTÊNCIA AO MENOR ABANDONADO DE RUBIATABA... CAPÍTULO 1º -

Da Sociedade e seus fins - Art. 1º - É fundada nesta data uma Sociedade Civil, denominada "Sociedade de Assistência ao Menor Abandonado". Art. 2º - A Sociedade tem foro e sede na cidade de Rubiataba, Estado de Goiás. Art. 3º - A Sociedade tem por fim prestar assistência moral e material ao menor abandonado, proporcionando-lhe instrução e morada, de sorte a formar cidadãos úteis ao meio em que vivem. Art. 4º - A duração da Sociedade é por tempo ilimitado. CAPÍTULO 2º - Dos Associados. Art. 5º - Todo cidadão maior, no livre, uso e gozo de seus direitos civis, pode ser associado da Sociedade ao Menor Abandonado. Art. 6º - Há três espécies de associados: 1) Os fundadores que comparecerem à Assembléia de Fundação da Sociedade e subscreverem a respectiva ata; 2) Os beneméritos que a juízo da Assembléia Geral, forem julgados dignos destes títulos por serviços relevantes à Sociedade; 3) Contribuintes que forem admitidos posteriormente a fundação da Sociedade e, como os fundadores, pagarem mensalidades. Art. 7º - São direitos dos Associados: 1) Fiscalizar a Administração da Sociedade; 2) Participar das Assembléias Gerais; 3) votar; 4) Ser votado para os cargos da Diretoria ou do Conselho Fiscal. Art. 8º - São deveres dos Associados: 1) Apoiar material e moralmente a Sociedade; 2) Contribuir pontualmente com a mensalidade estipulada para os cofres da Sociedade. Art. 9º - Nenhum associado responderá individual pelas dívidas da Sociedade. CAPÍTULO 3º - Administração. Art. 10 - A Sociedade é administrada pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal, eleitos por um período de três anos. Art. 11 - A Diretoria se compõe de um presidente, um vice-presidente, um primeiro e segundo secretários, um primeiro e segundo tesoureiros e um consultor jurídico. Art. 12 - O Conselho Fiscal se compõe de seis membros, substituídos nos seus impedimentos e faltas por seis suplentes. Art. 13 - A Sociedade não remunera nenhum cargo da Diretoria ou do Conselho, sendo dever do associado, eleito, exercê-lo gratuitamente. Art. 14 - O Presidente da Sociedade é



o seu representante em Juízo ou fora dele. Art. 15 - Compete ao Conselho Fiscal o exame anual das contas da Diretoria, sobre as quais apresentará pareceres fundamentado por escrito à Assembléia Geral, que deliberará a respeito. Art. 16 - A Assembléia Geral é o poder supremo da Sociedade, competindo-lhe, especialmente, a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e tomada de contas anual da Diretoria. Art. 17 - A Assembléia Geral se reúne anualmente em 30 de dezembro, para apreciar e deliberar sobre as contas da Diretoria e, trinualmente, ou quando necessário for para eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Art. 18 - Em primeira convocação, a Assembléia Geral só poderá deliberar com a presença da maioria absoluta dos seus membros. § Único - não havendo "quorum", na primeira convocação, a Assembléia deliberará em qualquer número na segunda convocação. CAPÍTULO 4º - Disposições Gerais. Art. 19 - Em caso de dissolução, o patrimônio da Sociedade reverterá em benefício de outra entidade que preste assistência a menores, a juízo da Assembléia geral. Art. 20 - O mandato da primeira Diretoria terminará em 31 de dezembro de 1958. Art. 21 - Os casos omissos nestes Estatutos, serão resolvidos pela Diretoria, que terá sempre em vista os dispositivos da lei Federal nº 1.493, de 13 de dezembro de 1951. Rubiataba, 28 de dezembro de 1955.

(aa) Oliveira Paulino da Silva - Prefeito Municipal -  
Presidente - Pedro Alves de Moura - Vice Presidente -  
Cassimiro da Mata Lima - 1º Secretário - Constâncio Lopes  
Penha - 2º Secretário - Augusto Cândido de Oliveira - 1º  
Tesoureiro - Joaquim Elias Martins - 2º Tesoureiro - Dr. Edson  
Hermano - Consultor Jurídico. Era que se continha em os  
referidos estatutos que bem e fielmente para aqui transcrevi,  
conferi com o original, me reporto e dou fé. Fica arquivado  
neste Cartório uma das vias do Estatuto, acompanhada da  
publicação feita no Diário Oficial do Estado de Goiás, às fls.  
05, de 25-1-56. Eu, (a) Edson Rodrigues Parente, Escrevente

A  
1000

Autorizado do Cartório do 2º Ofício que transcrevi. Em testº (sinal público) da verdade. Rubiataba, 26 de março de 1956. (a) Edson Rodrigues Parente - Esc. Autorizado. (a) Olga Mundim dos Santos - Oficial. OBS.: registro feito sob nº 001 - mês: março - dia: 26 - ano: 1956. "AVERBAÇÕES.- PRIMEIRA AVERBAÇÃO: FLS. 01/01v e FLS. 22v a 23v - Lº A-1" - "Os estatutos transcritos à margem foram modificados e passaram a Ter a seguinte redação: "SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AO MENOR ABANDONADO DE RUBIATABA - SAMAR - ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - Da Sociedade e seus fins. Art. 1º - A Sociedade de Assistência ao Menor Abandonado de Rubiataba, conhecida pela sigla SAMAR, é uma entidade civil, de personalidade jurídica própria, tendo foro e sede na cidade de Rubiataba, Estado de Goiás. Art. 2º - A Sociedade tem por fim prestar assistência moral e material ao menor abandonado, proporcionando-lhe instrução e moradia, sob orientação cristã e evangélica, de sorte a formar cidadãos úteis ao meio em que vivem. Art. 3º - A Sociedade terá como atividade principal a manutenção de um lar, devidamente administrado e aparelhado, na cidade de Rubiataba, para proporcionar abrigo a crianças desamparadas. Parágrafo 1º - A Direção da Sociedade se responsabilizará pelo cumprimento de todas as exigências da lei civil para que funcione de caráter beneficente, religiosa e assistencial. Parágrafo 2º - A Sociedade, através de seus órgãos, poderá obter títulos de bens imóveis, construir benfeitorias, e entrar em comércio, tal como produção agrícola ou caseira, sempre que estas atividades não forem prejudiciais ao seu objetivo principal. Parágrafo 3º - A Sociedade poderá receber mensalidades dos seus membros, doações em dinheiro, ou valores, de outros particulares, entidades ou de agências governamentais, emitindo recibos pelos mesmos. Parágrafo 4º - A Sociedade, através de seu Tesoureiro, prestará declarações devidas de toda receita. Art. 4º - A duração da Sociedade é por tempo ilimitado. CAPÍTULO II - Dos Associados. Art. 5º -



11

Todo cidadão maior, no livre, uso e gozo dos seus direitos civis, pode ser associado da SAMAR. Art. 6º - Há três espécies de associados: a) Os fundadores que compareceram à Assembléia de fundação da Sociedade e subscreverem a respectiva ata; b) Os Beneméritos que a juízo da Assembléia Geral, forem julgados dignos deste título por serviços relevantes à Sociedade; c) Contribuintes que foram admitidos posteriormente à fundação da Sociedade e, como os fundadores, pagarem mensalidades. Parágrafo 1º - A mensalidade será estabelecida anualmente pela Assembléia Geral na sua reunião ordinária. Parágrafo 2º - O gozo pelos associados dos direitos destacados nas alíneas "c" e "d" do Art. 7º será condicionado pelo cumprimento do compromisso assumido de pagar pontualmente a mensalidade estabelecida (veja alínea "c"), supra e alínea "b" do art. 8º. Parágrafo 3º - Dar-se-á baixa a qualquer associado que estiver com onze (11) meses de atraso na sua mensalidade, e não saldar a dívida depois de avisado da próxima reunião ordinária (veja alínea "a" do art. 11). Artigo 7º - São direitos dos associados: a) fiscalizar a administração da sociedade; b) participar da Assembléia Geral; c) votar; d) ser votado para os cargos da Diretoria ou do Conselho Fiscal. Art. 8º - São deveres dos associados: a) Apoiar material e moralmente a Sociedade; b) contribuir pontualmente com a mensalidade estipulada para os cofres da sociedade. Art. 9º - Nenhum associado responderá individualmente pelas dívidas da Sociedade. CAPÍTULO III - Da Assembléia Geral. Art. 10 - A Assembléia Geral é o poder supremo da Sociedade, competindo-lhe especialmente: a) a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e a tomada de contas anual da Diretoria; b) Aprovar o Regimento Interno elaborado pela Diretoria; c) Reformar estes Estatutos quando for necessário; d) adquirir, alienar, dar em pagamento e aceitar doações de bens imóveis; e) exonerar qualquer membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, que for julgado incapaz, ou indigno de exercer o seu cargo, depois de

208  
621

ouvido as reclamações e defesa; f) resolver assuntos que lhe forem encaminhados pela Diretoria. **Art. 11** - A Assembléia geral reunirá: a) Ordinariamente, no fim de dezembro, a data a ser estabelecida e publicada pela Diretoria até o dia 30 de novembro; b) extraordinariamente, pela Convocação da Diretoria, ou do Conselho Fiscal, no caso da alínea "d" do artigo 20, com antecedência no mínimo de oito dias, citada juntamente com o aviso e a finalidade da reunião. **Parágrafo 1º** - A Assembléia Geral, na sua reunião ordinária, apreciará os relatórios e contas da Diretoria e os pareceres do Conselho Fiscal; elegerá novos membros da Diretoria e Conselho Fiscal, conforme disposições destes Estatutos; e deliberará qualquer assunto que lhe for encaminhado pela Diretoria.- **Parágrafo 2º** - Em primeira convocação a Assembléia Geral somente poderá deliberar com a presença da maioria absoluta dos seus membros.- **Parágrafo 3º** - Em segunda convocação, uma hora após o início previsto para a primeira, a Assembléia deliberará com qualquer número, com exceção de alíneas "c" e "d" do Art. 10, alínea "d" do Art. 20 e do Art. 21, quais assuntos somente poderão ser deliberados pela maioria absoluta dos membros. **Parágrafo 4º** - A presença dos associados será registrada em um livro reservado para este fim, indicando o cumprimento da condição estabelecida pelo Parágrafo 2º do Art. 6. **Parágrafo 5º** - As resoluções da Assembléia serão registradas em um livro reservado para este fim e autenticadas pelos membros da Diretoria. **CAPÍTULO IV - Da Administração.** **Art. 12** - A Sociedade é administrada pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal, eleitos pela Assembléia Geral por um período de três (3) anos. **Art. 13** - A Diretoria se compõe de um Presidente, um Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros e um Conselho Fiscal (pastor ou Evangelista - evangélico). **Art. 14** - O Conselho Fiscal se compõe de três (3) membros, substituídos nos seus impedimentos e faltas por três (3) suplentes. **Art. 15** - A Sociedade não remunerará nenhum cargo

07  
12

da Diretoria ou do Conselho Fiscal sob qualquer pretexto ou forma, sendo dever do Associado eleito exercê-lo gratuitamente. Art. 16 - A substituição de membros da Diretoria e do Conselho Fiscal devido vacância por falecimento, pedido de demissão, mudança que impossibilite participação ativa, ou outro impedimento de prazo indefinido, será feita da seguinte forma: a) na Diretoria pelas Disposições de alíneas "b", "d" e "f", do Art. 19, até a reunião ordinária da Assembléia Geral quando a vaga será preenchida por eleição; b) Na falta do Conselho Pastoral, o Presidente nomeará um Conselho Pastoral Interno, para servir até a reunião ordinária da Assembléia Geral, quando outro será eleito; c) Na falta do Presidente como do Vice-Presidente, o 1º Secretário assumirá temporariamente os poderes do Presidente, e convocará extraordinariamente a Assembléia Geral para eleição do novo Presidente e Vice-Presidente; d) Na falta de quatro ou mais membros da Diretoria, a Assembléia Geral será convocada extraordinariamente para completar o número da Diretoria por eleição; e) No caso do Conselho Fiscal ficar com menos de três membros, contando os Suplentes, o Presidente convocará extraordinariamente a assembléia Geral para completar por eleição o número previsto no artigo 14.

**Parágrafo Único** - As substituições feitas no teor deste Artigo serão somente para completar o mandato da pessoa substituída.

**CAPÍTULO V - Da Diretoria.** Art. 17 - A Diretoria é o órgão Executivo que executa as deliberações da Assembléia Geral, e resolve todos os assuntos de sua competência de conformidade com estes Estatutos e com o Regimento Interno. **Parágrafo Único**

- Um Regimento Interno será elaborado pela Diretoria e aprovado pela Assembléia Geral. Art. 18 - A Diretoria se reunirá quantas vezes forem necessárias, sob convocação do Presidente, ou do Vice-Presidente no impedimento daquele.

**Parágrafo Único** - As resoluções da Diretoria serão registradas em um livro reservado para este fim, . O qual será apresentado

08  
- [assinatura]

À Assembléia Geral para a sua apreciação quando esta o exigir.

**Artigo 19** - As responsabilidades da Diretoria são distribuídas da seguinte forma: a) Compete ao Presidente: 1º - representar a Sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo assinar contratos e convênios que não forem contrárias às disposições destes Estatutos; 2º - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; 3º - convocar, em nome da Diretoria, e presidir as reuniões da Assembléia Geral, exceto no caso de alínea "d" do Art. 20; 4º - zelar de um modo geral pelo bom andamento e dos interesses da Sociedade, internamente, e diante do público; 5º - assinar, juntamente com o tesoureiro, cheques bancários, e outros documentos relativos às responsabilidades financeiras; 6º - preparar um relatório anual das atividades da Sociedade para apreciação pela Assembléia Geral; b) compete ao Vice-Presidente: < auxiliar o Presidente, substituí-lo no seu impedimento, e sucedê-lo na sua falta, como Presidente Interino, com todas as atribuições do Presidente eleito, até a reunião ordinária da Assembléia geral quando novo Presidente será eleito; c) Compete ao 1º Secretário redigir as atas da Assembléia Geral e da Diretoria, cuidar da correspondência, manter o rol de associados da Sociedade, guardar documentos pertencentes às crianças internadas, e cumprir outras responsabilidades especificadas pela Diretoria; d) Compete ao 2º Secretário: auxiliar o substituir o 1º Secretário no seu impedimento ou falta; e) Compete ao 1º Tesoureiro: 1 - receber e registrar importâncias e doações em dinheiro, de qualquer fonte, inclusive de agências governamentais, destinadas à Sociedade, emitindo recibos pelas mesmas; 2 - efetuar pagamento de despesas autorizadas pela Diretoria, verificando a exatidão das mesmas, e exigindo comprovantes no ato; 3 - Escriturar em livro caixa todo o movimento financeiro da Sociedade; 4 - formar à Diretoria e à Assembléia anualmente, ou quando for exigido, um balancete preparado por Contador (não da Diretoria ou do



ch  
66

Conselho Fiscal) inscrito no CRC, juntamente com o livro caixa e, quando exigido, os comprovantes; 5 - abrir e movimentar contas bancárias, assinando juntamente com o Presidente cheques bancários, e ou outros documentos relativos às responsabilidades financeiras; f) Compete ao 2º Tesoureiro: auxiliar o substituir o 1º Tesoureiro no seu impedimento ou falta; g) Compete ao Conselheiro Pastoral: 1 - Participar das reuniões e resoluções da Diretoria, cooperando na execução das mesmas; 2 - Zelar pelo cumprimento do objetivo de proporcionar uma orientação evangélica à todas as atividades da Sociedade; 3 - elaborar e efetuar um programa de educação cristão, para as crianças internadas no lar mantido pela Sociedade, submetendo o mesmo à Diretoria para a sua apreciação. CAPÍTULO

VI - Do Conselho Fiscal. **Art. 20** - Compete aos membros do Conselho Fiscal: a - visitar com freqüência, em conjunto ou individualmente, o internato para verificar o bom andamento do mesmo, chamando a atenção do responsável do internado ou da Diretoria, quando constar que existem falhas; b - Assistir as reuniões da Diretoria, podendo participar das discussões mas não da votação; c - apresentar um relatório das suas atividades anualmente à Assembléia Geral; d - Convocar a Assembléia Geral extraordinariamente, se o Conselho estiver unânimes que a Diretoria está falhando contumazmente nos seus deveres. Neste caso a Assembléia Geral somente poderá deliberar com a maioria absoluta dos seus membros, e será presidida por um dos membros do Conselho Fiscal. CAPÍTULO VII

- Disposições Gerais. **Art. 21** - Em caso de dissolução da Sociedade, o patrimônio da mesma reverterá em benefício de outra entidade que preste assistência aos menores, preferivelmente de orientação evangélica, a juízo da Assembléia geral, de conformidade com a lei civil. **Parágrafo Único** - A resolução de dissolver a Sociedade somente poderá ser tomada pela Assembléia Geral com a presença da maioria absoluta dos seus membros, e após acurada consulta jurídica.

108  
          

Art. 22 - Estes Estatutos, depois de aprovados pela Assembléia Geral, entrará em vigor imediatamente, mas de caráter provisório, aguardando a publicação oficial e o registro em Cartório do mesmo. **Parágrafo Único** - Os Estatutos originais dessa Sociedade, registrados em 26 de março, nesta Comarca, ficarão supridos por estes. **Art. 23** - Estes Estatutos poderão ser reformados, todo ou em parte, em reunião ordinária da Assembléia Geral, quando o projeto for avisado com antecedência ou em reunião extraordinária da mesma, podendo deliberar, em ambos os casos, somente com a maioria absoluta dos seus membros. **Art. 24** - Os casos omissos nestes Estatutos serão resolvidos pela Diretoria, desde que não contraia os mesmos, tendo sempre em vista os dispositivos da lei civil. Rubiataba, 30 de dezembro de 1973. a) Nilton Silva - Presidente." Tudo de conformidade da publicação feita no Diário Oficial do Estado de Goiás, edição nº 11.941. Ano 135 - Pág. 08, datado de 21 de janeiro de 1974, os quais foram apresentados em duplicata pelo Presidente daquela Entidade, ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Rubiataba, 25 de janeiro de 1974. (a) Olga Mundim dos Santos - Oficial. **SEGUNDA AVERBAÇÃO - FLS. 220vº - Lº A-1.** "Certifico que conforme a ata da primeira reunião extraordinária, datada de 06/Outubro/74, foi o artigo 21 dos presentes estatutos, modificado, passando a Ter a seguinte redação: **Artigo 21:** "Em caso de dissolução ou extinção da sociedade, o patrimônio da mesma será destinado a juízo da Assembléia, a uma instituição congênere de idênticas finalidades, registrado no Conselho Nacional de Serviço Social." O documento ora averbado foi apresentado em três vias de igual teor, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, ficando uma via arquivada em Cartório, de acordo com a Lei. Referido documento foi publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, edição nº 12.123, de 14 de Outubro de 1974. Eu, (a) Ester Leonor Rodrigues Santos, Escrevente Autorizada que o averbei,

111  
100

conferi e assino. Rubiataba, 08 de Novembro de 1974. (a) Ester Leonor Rodrigues Santos - Esc. Aut. **TERCEIRA AVERBAÇÃO: FLS. 22vº/23vº.** "Ata da Assembléia Geral extraordinária do dia 13 de Abril de 1980. Aos treze dias do mês de Abril de 1980, às 10:30 horas, no Templo da Igreja Presbiteriana de Rubiataba, Estado de Goiás, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os associados da Sociedade de Assistência ao Menor Abandonado de Rubiataba - SAMAR, previamente convocados pela Diretoria para tratar da mudança dos Artigos 5º e 21 dos Estatutos, baseados no direito que lhes confere o artigo 10, item "e". Compareceram os seguintes associados: Presidente - Sr. José Macedo, Cecília Teixeira, Eloina de Bessa Macedo, Ismael Luiz de Deus, João de Souza Araújo, Jorge Rodrigues do Prado, Lourival Luiz do Prado, Lucas Luiz do Prado, Marciana da Silva Prado, Osmar José de Moraes, Evangelista Osmar dias da Silva, Saulo Macedo, Vanda Carlos de Rezende. Havendo "quorum" iniciou-se a reunião com a leitura na Bíblia, no livro de 1º Reis, Capítulo 3, Versículos 3 e 5 e Oração de invocados pelo Evangelista Osmar Dias da Silva. A seguir o Presidente fez a seguinte exposição de motivos, justificado a emenda estatutária pretendida: 1º - Que o artigo 2º prevê para a SAMAR "orientação cristã e evangélica; 2º - Que o artigo 21 prevê a destinação do patrimônio da SAMAR, em caso de dissolução, a outra entidade "preferivelmente evangélica"; 3º - Que a SAMAR foi fundada e tem sido liderada por membro da Igreja Presbiteriana do Brasil. Seus estatutos foram elaborados por pastor presbiteriano e a orientação cristã tem sido dada pela mesma Igreja; 4º - Que atualmente os seus associados constituídos em sua totalidade por membros da Igreja Presbiteriana do Brasil. Inspirados nos artigos e fatos retro mencionados, propôs as seguintes modificações: Art. 5º que diz "todo cidadão no livre, uso e gozo de seus direitos civis pode ser associado da SAMAR" e o artigo 21 que diz: "Em caso de dissolução da sociedade, o patrimônio da mesma

12  
12

reverterá em benefício de outra entidade que preste assistência a mesma, preferivelmente de orientação evangélica, a Juízo da Assembléia Geral, de conformidade com a lei civil", passará a ser Artigo 21: "Em caso de dissolução ou extinção da SAMAR, o patrimônio da mesma será destinado a uma entidade subordinados à Igreja Presbiteriana do Brasil para fins educativos, religiosos e filantrópicos, a Juízo da Assembléia Geral de conformidade com a lei civil". As modificações propostas foram aprovadas por unanimidade passando os Estatutos a serem redigidos, pelas novas relações. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a Assembléia às 15 hs, tendo orado o associado Osmar José de Moraes, e para constar eu, Vanda Carlos de Rezende, 1ª Secretária lavrei a presente data e assino juntamente com os demais presentes. Rubiataba, 13 de Abril de 1980. (a) José Macedo - Presidente. OBS.: A ata supra averbada consta a alteração parcial dos estatutos da SAMAR, a qual foi protocolada às fls. 25, sob nº 182, do Lº A, e publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, edição nº 13.617, datado de 23.10.80. Dou fé. Rubiataba, 29 de janeiro de 1981. (a) Ester Leonor Mundim Lopes - Sub-Oficial. Em tempo: O Art. 5º passa a ter a seguinte redação: "Art. 5º - Todo cidadão maior, membro da Igreja Presbiteriana do Brasil no livre uso de seus direitos civis, pode ser associado da SAMAR". Dou fé. D.S. (a) Ester Leonor Mundim Lopes - Sub-Oficial." **QUARTA AVERBAÇÃO - FLS. 12vº/14vº - Lº A-02.** "Publicada aos 29-06-1992, edição nº 16.481, do Diário Oficial do Estado de Goiás, protocolada às fls. 039, sob nº 430, em 16.07.1992, deste Cartório, a qual é do seguinte teor: "ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AO MENOR ABANDONADO DE RUBIATABA - SAMAR. Aos trinta e um dias do mês de maio de hum mil novecentos e noventa e dois, às quinze horas e dez minutos, nas dependências do Templo da Igreja Presbiteriana de Rubiataba, sito à Praça Brejaúba, sem número, reúnem-se os sócios da SAMAR para uma reunião, previamente



113  
100

convocada, com a finalidade de apreciar e aprovar o novo Estatuto da entidade - SA-AR. A referida Assembléia é aberta pelo Presidente, Reverendo Antonio Olimpico dos Reis, que após verificar que há "quorum" com as presenças dos seguintes associados: Antonio Olimpico dos Reis, Marlene Shneider dos Reis. Cecília Teixeira das Chagas, Ismael Luiz de Deus, Edácia Maria de Deus, Isaura Gomes Rocha, Wanderley Guimarães Júnior, Juversina de Moura, Jaiser Luiz da Silva, Hely Jacinto de Deus, Otacilio Pereira dos Santos, José Teixeira Primo, Erivaldo Clementino Leite, Ana Maria Teixeira de Carvalho, Dimas Sebastião Ribeiro, José de Souza Lemes, Clair Maria dos Santos Lemes, Vera Lúcia Maria. Ausentes: Marciana do Prado, Jorge do Prado, Líbia Ferreira Fidelis Guimarães, Eurípedes Flávio Machado. É feita a parte devocional pelo Presidente que faz a leitura do Salmo cento e vinte e sete e pede ao Presbítero Finelon Ribeiro Cruvinel que faça uma oração de louvor e agradecimento a Deus. Registra-se as presenças do Seminarista Marcos Campos Botelho, da Igreja Presbiteriana de Rubiataba, do Presbítero Silviano Luiz Filho, da Segunda Igreja Presbiteriana de Uruaçu, do Presbítero Isaac Oliveira Pinto, da Igreja Presbiteriana de Niquelândia. O presidente da Assembléia explica a presença do Presbítero Finelon Ribeiro Cruvinel e sua esposa, senhora Maria de Lourdes Paraízo Cruvinel, que foi nomeado representante titular da Igreja Presbiteriana do Brasil, junto à Assembléia da SAMAR. Distribui-se para cada sócio presente, uma cópia do novo Estatuto da entidade SAMAR, explicando a necessidade de atualização do mesmo. A entidade recebe como associada a Igreja Presbiteriana do Brasil. O presidente da Assembléia passa a palavra ao representante da I.P.B. Presbítero Finelon Ribeiro Cruvinel que ressalça a importância do vínculo entre I.P.B. e SAMAR, em caráter oficial. Devolve-se a palavra ao Presidente que faz a leitura do novo estatuto, explicando e respondendo as perguntas referentes ao documento. A Assembléia

12/11  
1962

aprova por unanimidade o novo Estatuto. O Presbítero Filenon Ribeiro Cruvinel propõe que o Regimento Interno da entidade seja reestudado e reelaborado pela Diretoria num determinado prazo. A sugestão é aceita. É marcado o prazo de sessenta dias. A Assembléia recebe como novos associados: Seminarista Marcos Campos Botelho, Senhora Maria de Lourdes Paraizo Cruvinel, Presbíteros: Filenon Ribeiro Cruvinel (Goiânia), Silviano Luiz Filho (Uruaçu), Isaac Oliveira Pinto (Niquelândia). O Estatuto aprovado pela Assembléia, que desta data em diante passará a reger a Instituição é o seguinte:

**SOCIEDADE DE AMIGOS DOS MENINOS, MENINAS E ADOLESCENTES APRENDIZES DE RUBIATABA. ESTATUTO. CAPÍTULO I - Da Sociedade, Fins e Duração. Artigo Primeiro** - A Sociedade de Amigos dos Meninos, Meninas e Adolescentes Aprendizes de Rubiataba, denominada por **SAMMAAR**, é uma entidade civil com personalidade jurídica específica, sem fins lucrativos, de caráter beneficente com sede e foro civil à Avenida Jataí s.n. Vila Santa Fé, em Rubiataba, Estado de Goiás, e se destina a prestar assistência moral, educacional e material aos meninos, meninas e adolescentes aprendizes de Rubiataba, até a idade de 18 anos, dando-lhes instrução profissionalizante e moradia dentro dos padrões evangélicos. **Parágrafo Primeiro:** A Sociedade poderá exercer atividades comerciais que venha ajudar na captação de recursos para o bom e cabal desempenho de suas finalidades. **Parágrafo Segundo:** A Sociedade funcionará por tempo indeterminado. **CAPÍTULO II - Dos Bens. Artigo Segundo** - São bens da sociedade: a) Bens móveis e imóveis; b) Quaisquer títulos, ações ou papéis negociáveis nos termos da legislação vigente no país; c) Ofertas, legados, doações; d) Contribuições dos membros ou associados. **Parágrafo Único:** Todos os recursos da Sociedade serão aplicados no território nacional. **CAPÍTULO III - Dos Associados. Artigo Terceiro** - Serão admitidos como sócios da **SAMMAAR**, com direito a votar e ser votado, somente membro professo e em

115  
~~115~~

plena comunhão com a Igreja Presbiteriana do Brasil, com a sua situação eclesiástica devidamente comprovada perante a Assembléia da Sociedade. **Artigo Quarto** - Havendo quatro espécies de associados: a) Associado vitalício que será exclusivamente a Igreja Presbiteriana do Brasil, representada por membro eleito segundo suas leis e praxes; b) Fundadores, aqueles que comparecerem\* à Assembléia de Fundação da Sociedade, subscreveram a respectiva ata, e continuam interessados na Sociedade, inclusive contribuindo para ela; c) Beneméritos: aqueles que a juízo da Assembléia Geral, forem julgados dignos desse título por serviços relevantes prestados à Sociedade ou contribuição substancial; d) Contribuintes, aqueles que forem admitidos posteriormente à fundação da Sociedade, a semelhança dos fundadores pagarem uma mensalidade, estabelecida anualmente, pela Assembléia Geral Ordinária. **Parágrafo Único:** Será eliminado do quadro qualquer associado que por um período de onze meses deixar de pagar as mensalidades devidas após ser avisado da próxima reunião ordinária. **Artigo Quinto** - Nenhum associado responderá individualmente pelas obrigações assumidas pela Sociedade. **Parágrafo Único** - A entidade não distribuirá lucros, dividendos, participações ou bonificações sob nenhuma forma ou pretexto. **CAPÍTULO IV - Da Assembléia Geral. Artigo Sexto** - A Assembléia Geral, órgão supremo das decisões da Sociedade reunir-se-á: a) Ordinariamente, no dia 15 de fevereiro de cada ano; b) Extraordinariamente, sempre que se fizer necessário e for convocada pelo presidente, por determinação da diretoria; por solicitação do Conselho Fiscal ou por requerimento de um terço de seus associados, com uma antecedência mínima de quinze dias, através de Edital especificando a pauta e publicado em um dos jornais da cidade. **Parágrafo Único:** A Assembléia funcionará em primeira convocação com a maioria absoluta de seus sócios, e, caso não haja "quorum", funcionará em segunda convocação, duas horas após o horário previsto para

16  
        

primeira convocação, com qualquer número de sócios. **Artigo Sétimo** - Compete à Assembléia: a) Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal; b) Aprovar as constas da tesouraria; c) Adquirir, alienar, gravar de ônus, dar em pagamento ou hipotecar imóveis de sua propriedade, aceitar legados e doações; d) Exonerar qualquer membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal que comprovadamente deixar de cumprir estes Estatutos ou cujo testemunho, como cidadão e cristão, venha a comprometer o bom nome da sociedade; e) Aprovar o regimento elaborado pela Diretoria; f) Propor a reforma dos presentes Estatutos que serão efetivadas pelo o Associado Vitalício; g) Solucionar os assuntos que lhes forem encaminhados pela Diretoria. **Parágrafo Único** - As deliberações referentes aos itens "a", "c" e "e", do presente Artigo, somente serão válidas após serem homologadas pelo Associado Vitalício.

**CAPÍTULO V - Da Administração.** **Artigo Oitavo** - A Sociedade é administrada pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal, eleitos pela Assembléia Geral por um período de três anos. **Parágrafo**

**Primeiro** - A Diretoria será composta por um Presidente, um vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros e um Conselho Pastoral, devendo ser este último um Pastor ou Evangelista da I.P.B. **Parágrafo Segundo** -

O Conselho Fiscal será composto por três membros eletivos e três vogais, eleitos pela Assembléia Geral, nos termos do artigo sétimo item "a", combinado com Parágrafo Único do mesmo artigo, e a ele compete acompanhar as atividades gerais da Sociedade, bem como examinar as suas contas, encaminhando relatório à Assembléia Geral. **Artigo Nono** - O Presidente representa a Sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente. **Parágrafo Único** - Seus diretores,

conselheiros, sócios de qualquer categoria não receberão remuneração, vantagens ou benefícios sob qualquer forma ou título. **CAPÍTULO VI. Das Disposições Gerais.** **Artigo Décimo** -

Em caso de dissolução extinção da SAMMAAR, liquidado o



1A  
~~1A~~

passivo, os bens remanescentes serão destinados a entidade congênera, subordinada à Igreja Presbiteriana do Brasil, a Juízo da Assembléia Geral, ouvido o Associado Vitalício que terá a última palavra. **Parágrafo Único** - A decisão de dissolver a Sociedade somente poderá ser tomada pela Assembléia Geral com a presença da maioria absoluta de seus membros, em qualquer convocação, e mediante a homologação do Associado Vitalício. **Artigo Onze** - Estes Estatutos uma vez homologados pelo Associado Vitalício entrarão em vigor, uma vez satisfeitas as exigências legais. **Artigo Doze** - Estes Estatutos poderão ser reformados no todo ou em parte pela Assembléia Geral convocada extraordinariamente para este fim, mediante projeto apresentado com antecedência mínima de sessenta dias, e que deverá Ter aprovação da maioria absoluta de seus membros e homologação do Associado Vitalício. **Artigo Treze** - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria da Entidade desde que as soluções não tragam prejuízos à Sociedade, levando em conta os costumes e a lei civil vigente. Às dezessete horas, encerra-se a Assembléia com uma oração de agradecimento feita pelo Presidente Antonio Olímpio dos Reis. **Em tempo:** "Segue abaixo a transcrição dos dizeres de fls. 01, do Livro de Presença nº 01. Assembléia Geral. Dia 31-05-92. Local Templo da Igreja Presbiteriana de Rubiataba, Goiás. Pauta: Apresentação do novo Estatuto da "SAMAR". Assinaturas dos sócios presentes, que depois de cientes aprovaram um inteiro teor da ata. (a) Antonio Olímpio dos Reis. (a) Marlene Schneider dos Reis. (a) Cecília Teixeira das Chagas. (a) Ismael Luiz de Deus. (a) Edácia Maria de Deus. (a) Isaura Gomes Rocha. (a) Wanderley Guimarães Júnior. Tesoureiro. (a) Juversina de Moura. (a) Jaiser Luiz da Silva. (a) Hely Jacinto de Deus. (a) Otacílio Pereira dos Santos. (a) Josias Oliveira do Prado. (a) Divina de Melo Vieira Prado. (a) José Teixeira Primo. (a) Erivaldo Clementino Leite. (a) Ana Maria Teixeira de Carvalho. (a) Dimas Sebastião Ribeiro. (a)

18  
18

José de Souza Lemes. (a) Clair Maria dos Santos Lemes. (a) Vera Lúcia Borba - Secretária. (a) Filenon Ribeiro Cruvinel. Eu, Vera Lúcia Maria Borba, Secretária que colhi as assinaturas referidas, conferi, subscrevo. (a) Antonio Olímpio dos Reis." Como de nada mais se tratou, eu, Vera Lúcia Maria Borba, Primeira Secretária da Entidade, lavrei a presente ata que vai por mim e pelo presidente assinada. (a) Vera Lúcia Maria Borba. (a) Antonio Olímpio dos Reis." A firma de Antonio Olímpio dos Reis foi reconhecida por autenticidade, enquanto que as demais foram reconhecidas por abono de Antonio Olímpio dos Reis, nas Notas do Cartório do 2º Ofício local. NADA MAIS. Era somente o que continha no referido documento que para aqui foi transcrito na íntegra. Eu, (a) Ester Leonor Mundim Lopes Veloso, Oficiala Respondente que o transcrevi, conferi, subscrevi e assino. Rubiataba, 06 de julho de 1992. (a) Ester Leonor Mundim Lopes Veloso, Oficiala Respondente. ERA SOMENTE O QUE SE CONTINHA NA REFERIDA ATA, BEM COMO NAS AVERBAÇÕES AQUI TRANSCRITAS. FOI SOMENTE O QUE PEDIRAM PARA CERTIFICAR AO QUE ME REPORTO. Eu, (a) Ester Leonor Mundim Lopes Veloso (Bel. Ester Leonor Mundim Lopes Veloso), Oficiala que a fiz digitar, conferi, subscrevi e assino.

RUBIATABA(GO)., 26 DE MAIO DE 1999

Ester Leonor Mundim Lopes Veloso  
BEL. ESTER LEONOR MUNDIM LOPES VELOSO  
OFICIALA

02883346/0001 00

Rubiataba Cartório do 2º Ofício  
e Anexos

Av. Cardeal C. Rossi - St. Bela Vísio

C.P. - 76.000-00

Rubiataba - GO

A TAXA JUDICIÁRIA SERÁ  
RECOLHIDA ATRAVÉS DA  
GRS Nº. 0469260-0

## DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social, declara a quem interessar que a entidade SAMMAAR - Sociedade de Amigos de Meninos e Meninas e Adolescentes Aprendizizes de Rubiataba, esta cadastrada sob o nº 001, na data de 05 de setembro de 2001, tendo o referido cadastro a validade de três anos, perante este Conselho, sendo a mesma reconhecida como de utilidade pública, prestando prestimosos serviços na área filantrópica e social.

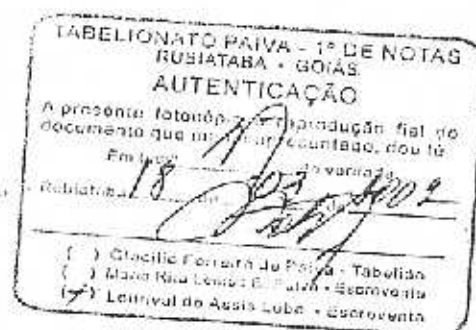
Por ser verdade, na condição de Presidente do Conselho declarante, firmo a presente.

Rubiataba, 05 de setembro de 2001.

*Sirlene M. Alexandre Ribeiro dos Santos*  
**Presidente**

*Sirlene M. Alexandre R. Dos Santos*

1ª Dama  
RUBIATABA - GO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.305.432/0001-73	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA		DATA DE ABERTURA 06/11/1979	VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2002
NOME EMPRESARIAL SOC DE AMIGOS MENINOS MENINAS ADOLESC APREND RUIATABA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, n.e.				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO				
LOGRADOURO ST OESTE	NÚMERO 5N	COMPLEMENTO		
CEP 76350-000	BARRIO/DISTRITO ZONA SUBURBANA	MUNICÍPIO RUIATABA	UF GO	
CAIXA POSTAL/FAX/CONHEID. ELETRÔNICO/TELEFONE				
CNPJ DO RESPONSÁVEL 486.384.551-00	SITUAÇÃO ESPECIAL			

APROVADO PELA IN/SEF Nº. 001/2000

VALIDADO EM 1990 TERRITÓRIO NACIONAL

Tabulação (2ª) de Notas  
- RUIATABA - GO. -

Nome: Leão de Mendim Lopes Veloso  
- Tabelado -  
Marily Maria Silva  
- Escriventa -

CONFERE COM O ORIGINAL  
De acordo com o Artigo 2º. do Decreto  
Lei n. 2.148 de 25-04-1940 e suas alterações  
e sua Fotocópia e dou 16.

Ruiataba, 06 de Abril de 2001  
*[Assinatura]*  
Secretário



ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA  
DIVISAO DE IDENTIFICACAO



Ana Maria Teixeira de Carvalho

REGISTRADO EM GOIAS

CAIXEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

INSCRIÇÃO GERAL 2.665.141 DATA DE EXPEDICÃO 23-out-87

NOME ANA MARIA TEIXEIRA DE CARVALHO

Divino Inacio de Carvalho

FILIAÇÃO Manoela Teixeira de Carvalho

Rubiataba-Go 19-nov-67

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

C.N. nº 2942 livro A-03 fls 188

DOC ORDEM Morro Agudo de Goiás-Go 29-mar-70

CPF

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria de Receita Federal

CPF CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome ANA MARIA TEIXEIRA DE CARVALHO

Nº de Inscrição 48.634.551-00 Data do Nascimento 19/11/67

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

ASSINATURA Ana Maria Teixeira de Carvalho

ANA MARIA TEIXEIRA DE CARVALHO

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 05/01/94

TABELIONATO FAIVA - 1º DE NOTAS  
RUBIATABA - GOIAS  
AUTENTICAÇÃO

Em presença, fotocópias e reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.

Em test. da verdade.

Rubiataba, 19 de Novembro de 1987

Delegado de Polícia - Tabelião  
Mário Roberto Lemos B. Paiva - Escrevente  
Leandro de Aguiar Lobo - Escrevente

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SAMMAAR<sup>1</sup>**, reunida no dia 12 de Setembro de 1999, no Templo da Igreja Presbiteriana, sito à Praça Brejaúba S/N, neste município de Rubiataba estado de. Registra-se a presença de 10 (dez) sócios que são eles: Rev. Amilton Antônio Silva, Ana Maria Teixeira de Carvalho, Divina Melo Vieira Prado, Isaura Gomes, Ismailda Bonifácio de Carvalho Leite, Rev. Júlio César Oliveira do Dourado, Juvercina de Moura, Márcia Leopoldina da Silva Dourado, Sérgio Laércio Rocha e Vera Lúcia Maria Borba<sup>2</sup>. Registra-se também a presença do irmão Agnaldo Matos Pereira. Às quatorze horas e dois minutos, havendo quorum em segunda convocação o presidente rev. Amilton declara aberta a reunião. O momento devocional constou da leitura Bíblica em Hebreus capítulo 13 versículos de 1 a 6, pelo presidente que fez um breve comentário do texto lido e uma oração pelo rev. Júlio. **I ASSUNTOS INTERNOS:** a) O presbítero Sérgio, apresenta o membro da Igreja Agnaldo Matos Pereira para ser sócio, o qual é aceito por unanimidade<sup>3</sup>. b) A Assembléia Geral decide demitir os sócios: Álvaro Vieira Carvalho, João Wagner Nunes Moreira, Margarete Rocha Nogueira Oliveira, Márcia Pereira Nunes de Carvalho e Vânia Viana de Oliveira<sup>4</sup>. c) O plenário delibera poderes a nova diretoria, para verificar a contribuição dos sócios e desligar os que não tenham contribuído, conforme determinação na Assembléia Geral Ordinária realizada em Fevereiro Último<sup>5</sup>. d) O presidente Rev. Amilton, expõe os motivos pelos quais não deseja mais fazer parte da próxima diretoria, mas estará sempre engajado no trabalho da SAMMAAR e continuará sendo sócio. Agradece o empenho, dedicação e trabalho de todos. Solicita maior envolvimento da Igreja no trabalho da SAMMAAR<sup>6</sup>. e) O plenário resolve que será feita a eleição da Diretoria e prorrogará o mandato do Conselho Fiscal até fevereiro do ano 2000<sup>7</sup>. f) Elege-se para presidente com nove votos Ana Maria Teixeira de Carvalho, para Vice-presidente, Rev. Júlio César de Oliveira Dourado com 06 votos, para Primeira Secretária Vera Lúcia Maria Borba, com dez votos, para segundo Secretário Agnaldo Matos Pereira, com dez votos; para primeira Tesoureira Isaura Gomes da Rocha, com oito votos em terceiro escrutínio; para segundo Tesoureiro com sete votos o presbítero Sérgio Laércio Rocha<sup>8</sup>. g) Faz-se a leitura em Filipenses capítulo 2 versículos de 12 a 18 pelo rev. Amilton, que dá posse a nova diretoria e impetra a bênção sobre os eleitos e todos os presentes<sup>9</sup>. h) Passa-se a palavra a Presidente eleita Ana Maria, que conclama a todos a abraçarem a obra de Deus, confiada a nós e que a união de todos é indispensável para o sucesso da SAMMAAR<sup>10</sup>. **TÉRMINO DA ASSEMBLÉIA<sup>11</sup>:** Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Assembléia às 15 horas e 15 minutos. E eu Vera Lúcia Maria Borba, primeira secretária a tudo presente, lavrei e assino a presente ata juntamente com o presidente. *Amilton A. Silva, Vera Lúcia Maria Borba*

TABELIONATO PAIVA - 1º DE NOTAS  
RUBIATABA - GOIAS

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original transcrito, ou to.

Em 12 de Setembro de 1999

Rubiataba - GOIAS

( ) *[Assinatura]* Tabelião  
(x) *[Assinatura]* Tabelião

<sup>1</sup> Ata Assembléia Geral Extraordinária 12 de Setembro de 1999. Início às 14H02M.

<sup>2</sup> Sócios Presentes: Amilton, Ana Maria, Divina, Ismailda, Isaura, Júlio, Juvercina, Márcia, Sérgio, e Vera.

<sup>3</sup> Admissão do sócio Agnaldo

<sup>4</sup> Demissão dos sócios: Álvaro, João Wagner, Margarete, Márcia, e Vânia.

<sup>5</sup> Deliberação de poderes a nova diretoria para demissão de sócios.

<sup>6</sup> Ponderações do Rev. Amilton para não concorrer a eleição.

<sup>7</sup> Prorrogação do mandato do Conselho Fiscal.

<sup>8</sup> Eleição da nova Diretoria